

PREGÃO PRESENCIAL - SRP

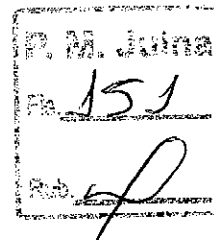
Nº 052/2021

**PREGÃO PRESENCIAL PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO
MEDICINAIS COMPRIMIDO, EM REGIME
DE COMODATO, ATENDIMENTO AS
NECESSIDADES DO HOSPITAL
MUNICIPAL E UPA, SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE
JUÍNA- MT.**

PASTA 002/002



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E LICITAÇÕES

C.I. N.º 147/2021 - Coord. Compras

Juína-MT, 27 de julho de 2021.

Ilma. Sra.
Yoana Lays Beserra da Luz
Coord. De Compras/Licitação

ASSUNTO: REF. MUDANÇAS NO PROCESSO LICITATÓRIO – AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL.

Cumprimentamos Vossa Senhoria, e vimos na oportunidade encaminhar para o Setor de Licitação, as Solicitações 556/2021 e 557/2021, Pedido 413/2021, Balizamento 2343, Cotação de Preços do Sistema, Termo de Referência alterado, Pesquisas de Preços do Sistema Radar do Tribunal de Contas de Mato Grosso, Orçamentos das empresas: GL OXIGÊNIO, OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS e LM COMERCIO DE OXIGENIO.

Atenciosamente,

Rosimeire O. Brindarolli
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

*Recebi em
27.7.2021
Yoana
18:15hs*

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

rhjuina2017@gmail.com

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 17/06/2021

Hora: 15:58:22

Pág: 001

2ª Via**Solicitação 556/2021 - Atendida**

Solicitada em 17/06/2021

Deferida em 21/06/2021

Requerente 13778 - MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Local 145 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
Utilização CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, COM CESSAO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, SEC. DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

Recurso Orçamentário

1622 - 03.130.10.302.0015.2315.339030000000 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Elemento: 30 / Sub Elemento: 36

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	477220	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 02 M³ - (CILINDRO EM COMODATO)	UNIDADE	480,0000			480,00
002	004341	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 03 M³ - (CILINDRO EM COMODATO)	UNIDADE	480,0000			480,00
003	477219	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 07 M³ - (CILINDRO EM COMODATO)	UNIDADE	480,0000			480,00
004	004339	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 10 M³ - (CILINDRO EM COMODATO)	UNIDADE	1.150,0000			1.150,00
Totais				2.590,0000			2.590,00
Total Geral das Dotações							

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN

000000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

rhjuina2017@gmail.com

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 17/06/2021

Hora: 15:18:30

Pag: 001a

FR. 153

4

2ª Via**Solicitação 557/2021 - Deferida**

Solicitada em 17/06/2021

Deferida em 17/06/2021

Requerente 13778 - MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO
Utilização CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, COM CESSAO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUINA, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, SEC. DE SAUDE - MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

Recurso Orçamentário

1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Elemento: 30 / Sub Elemento: 36

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	477220	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 02 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	UNIDADE	240,0000			240,0
002	004339	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 10 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	UNIDADE	480,0000			480,0
Totais				720,0000			720,0

Total Geral das Dotações

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN

000000



Estado do Mato Grosso

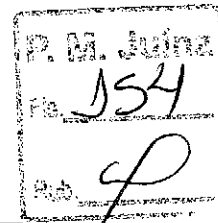
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

rhjuina2017@gmail.com



PEDIDO 413/2021

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, COM CESSAO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, SEC. DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und Med
1	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 10 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	4339	1.150,00	UNIDADE
2	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 03 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	4341	480,00	UNIDADE
3	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 07 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	477219	480,00	UNIDADE
4	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 02 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	477220	480,00	UNIDADE
5	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 10 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	4339	480,00	UNIDADE
6	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 02 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	477220	240,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 17 de Junho de 2021.

Américo
Marcela A. Américo Ortolan
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 603/2021

URGENTE: JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVOS PARA A LICITAÇÃO DE OXIGÊNIO

Leila Berlet <leila.berlet@gmail.com>

27 de julho de 2021 10:54

Para: Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>

CI N° 254 PMJ/SMS/UPA/2021

Juína – MT, 27 de Julho de 2021.

Ilustríssima Senhora**Marcela A. Américo Ortolan****Secretária Municipal de Saúde****Juína/MT****A/C Jania Ferreira Dias e Rosimeire O. Brindarolli**

Assunto: consumo de oxigênio medicinal

Prezada Senhora,

Cumprimentamos Vossa Senhoria e na oportunidade vimos, através desta, justificar a solicitação de oxigênio medicinal e informar a quantidade mínima semanal necessária para o funcionamento adequado da unidade de pronto atendimento.

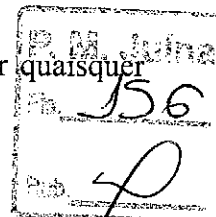
O oxigênio medicinal é utilizado como terapia profilática e/ou curativa para diversas doenças, principalmente as respiratórias (incluindo as complicações pelo SARS-COV2) justificando a sua aquisição, pois atenderá a demanda da unidade de pronto atendimento, unidade de porta aberta para o município de Juína e referência para Juruena, Brasnorte, Colniza, Cotriguaçu, Castanheira e Aripuanã. Além de atender a demanda das ambulâncias do município e do Serviço Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Gastamos em média, mensal, 93 cilindros de oxigênio com 10m³, 20 cilindros de 02 ou 03 m³ e 04 cilindros de 07 m³, abaixo segue quadro com o mínimo semanal e a média mensal calculada nos últimos 06 meses. Óbvio que podemos ter alteração nestes números se a demanda aumentar ou diminuir no período, exemplo disso são os períodos de aumento dos casos de COVID e doenças respiratórias. Saliento que estamos no período da seca, fator que interfere nas doenças respiratórias, podendo haver aumento na demanda do consumo de oxigênio medicinal.

Consumo mensal de oxigênio medicinal

Tam	Min. semanal	Média
10 m ³	15	93
07 m ³	1	4
03 m ³	3	11
02 m ³	3	11

Sem mais para o momento, agradeço a atenção e coloco-me a disposição para sanar quaisquer dúvidas.



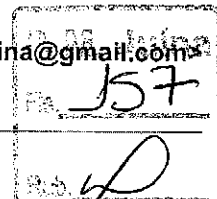
Atenciosamente,

LEILA JUSSARA BERLET

Diretora Adm. UPA 24h

Juína - MT

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Justificativa do uso de oxigênio no Hospital

Direção <admhospitalar@juina.mt.gov.br>

Para: Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>

27 de julho de 2021 09:18

Bom dia Rose.

A demanda de utilização de oxigênio semanal seria:

10 cilindros de 10M³ – Carga anual de 480 Cilindros

05 cilindros de 02M³ – Carga anual de 240 Cilindros

A utilização dessa quantidade se deve pelo fato que o hospital fornece oxigênio para os pacientes do Município com necessidade de uso domiciliar de oxigênio em tempo contínuo.

Por sermos referência em Covid-19 os pacientes que recebem alta hospitalar e necessitam de Oxigênio em domicilio também é fornecido pelo hospital, temos vários quartos e setores dentro do hospital que necessitam desses cilindros de oxigênio para atender nossos pacientes hospitalizados.

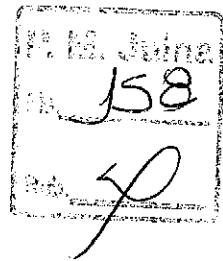
Att,

Silara Juliana Gomes

Diretora Administrativa

Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno de Juína

(66) 9.9227-8931



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 26/07/2021 16:6:06
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (00036213) OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL, COM ENVASADO EM CILINDRO COM 2 MTS CUBICO E2,5
Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Ma...
R\$178,75

Media Saneada Global
R\$159,27

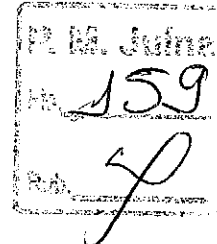
Mediana Valor Unit do M...
R\$142,88

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão Eletrônico	00000000024/2021	00036213	OXIGENIO GASOSO	(00036213) OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL, COM ENVASADO EM CILINDRO COM 2 MTS CUBICO E2,5	140	CILINDRO 2 METRO CUBICO	R\$ 107,00	12.520.836/0001-04	GL OXIGENIO EIRELI	20/05/2021
PM DE NOVA OLIMPIA	Pregão Presencial	00000000038/2021	00036213	OXIGENIO GASOSO	(00036213) OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL, COM ENVASADO EM CILINDRO COM 2 MTS CUBICO E2,5	400	UNIDADE	R\$ 178,75	27.908.983/0001-15	MARIALVA DE JESUS DA SILVA SARAIVA	08/07/2021



Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 26/07/2021 16:7:56

Quantidade total de registros: 9

Filtros aplicados

IdFato : 1122835 of 1122843

Exercício (Ano da Compra) : 2021

Descrição/Código do Material : (252553-4) OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL, ENVASADO EM CILINDRO COM 3M3

Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$260,65

Media Saneada Global

R\$123,85

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$158,00

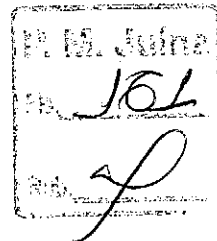
	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE COLNIZA	Pregão Eletrônico	00000000014/2021	252553-4	OXIGENIO GASOSO	(252553-4) OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 3M3	2700	CILINDRO 3 METRO CUBICO	R\$ 45,00	13.657.269/0001-97	OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA	14/04/2021
2	PM DE MATUPA	Pregão Eletrônico	00000000013/2021	252553-4	OXIGENIO GASOSO	(252553-4) OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 3M3	320	CILINDRO 3 METRO CUBICO	R\$ 74,90	13.657.269/0001-97	OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA	18/03/2021
3	PM DE TERRA NOVA DO NORTE	Pregão Eletrônico	00000000004/2021	252553-4	OXIGENIO GASOSO	(252553-4) OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 3M3	200	UNIDADE	R\$ 91,30	13.657.269/0001-97	OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA	10/05/2021
4	PM DE NOVA BANDEIRANTES	Pregão Presencial	00000000044/2021	252553-4	OXIGENIO GASOSO	(252553-4) OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 3M3	195	CILINDRO 3 METRO CUBICO	R\$ 98,00	13.657.269/0001-97	OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA	14/06/2021

5	PM DE JUARA	Pregão Presencial	00000000021/2021	252553-4	OXIGENIO GASOSO	(252553-4) OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL, ENVASADO EM CILINDRO COM 3M3	50	UNIDADE	R\$ 158,00	13.657.269/0001-97	OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA	06/04/2021
6	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão Eletrônico	00000000003/2021	252553-4	OXIGENIO GASOSO	(252553-4) OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL, ENVASADO EM CILINDRO COM 3M3	250	UNIDADE	R\$ 165,10	34.597.955/0007-85	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	09/04/2021
7	PM DE CARLINDA	Pregão Eletrônico	00000000026/2021	252553-4	OXIGENIO GASOSO	(252553-4) OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL, ENVASADO EM CILINDRO COM 3M3	150	UNIDADE	R\$ 180,00	02.328.578/0001-05	GAS NORTE COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	05/05/2021
8	PM DE COLIDER	Pregão Eletrônico	00000000019/2021	252553-4	OXIGENIO GASOSO	(252553-4) OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL, ENVASADO EM CILINDRO COM 3M3	600	CARGA 1 UNIDADE	R\$ 220,00	13.857.269/0001-97	OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA	26/04/2021
9	PM DE NOVA MONTE VERDE	Pregão Presencial	00000000003/2021	252553-4	OXIGENIO GASOSO	(252553-4) OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL, ENVASADO EM CILINDRO COM 3M3	50	UNIDADE	R\$ 260,65	13.657.269/0001-97	OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA	01/03/2021

P. M. J. 160
06/04/2021



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 26/07/2021 16:8:57

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : NOT 874936283

Exercício (Ano da Compra) : 2021

Descrição/Código do Material : (367088-0) OXIGENIO GASOSO - OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO OXIGENIO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO, EM ESTADO GASOSO E GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99,5%,TORPEDO DE 7M³.

Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Ma...

R\$294,00

Media Saneada Global

R\$205,11

Mediana Valor Unit do M...

R\$275,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão Eletrônico	00000000024/2021	367088-0	OXIGENIO GASOSO	(367088-0) OXIGENIO GASOSO - OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO OXIGENIO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO, EM ESTADO GASOSO E GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99,5%,TORPEDO DE 7M³.	800	CILINDRO 7 METRO CUBICO	R\$ 64,00	12.520.836/0001-04	GL OXIGENIO EIRELI	20/05/2021
PM DE NOVA UBRATA	Pregão Presencial	00000000044/2021	367088-0	OXIGENIO GASOSO	(367088-0) OXIGENIO GASOSO - OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO OXIGENIO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO, EM ESTADO GASOSO E GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99,5%,TORPEDO DE 7M³.	480	CARGA 1 UNIDADE	R\$ 275,00	01.920.296/0001-21	OXIGENIO NORTAO EIRELI	07/07/2021
PM DE NOVA OLÍMPIA	Pregão Presencial	00000000038/2021	367088-0	OXIGENIO GASOSO	(367088-0) OXIGENIO GASOSO - OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO OXIGENIO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO, EM ESTADO GASOSO E GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99,5%,TORPEDO DE 7M³.	240	UNIDADE	R\$ 294,00	27.908.983/0001-15	MARIALVA DE JESUS DA SILVA SARAIVA	08/07/2021



Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

162
P

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 26/07/2021 16:11:01

Quantidade total de registros: 11

Filtros aplicados

IdFato : 1122833 of 1122843

Exercício (Ano da Compra) : 2021

Descrição/Código do Material : (157731-0) OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 10M3

Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$430,00

Media Saneada Global

R\$199,22

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$320,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE PONTES E LACERDA	Pregão Presencial	00000000001/2021	157731-0	OXIGENIO GASOSO	(157731-0) OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 10M3	10500	UNIDADE	R\$ 8,95	12.520.836/0001-04	GL OXIGENIO EIRELI	09/02/2021
2	PM DE MATUPA	Pregão Eletrônico	00000000013/2021	157731-0	OXIGENIO GASOSO	(157731-0) OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 10M3	5000	CILINDRO 10 METRO CUBICO	R\$ 32,75	13.657.269/0001-97	OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA	18/03/2021
3	PM DE COLNIZA	Pregão Eletrônico	00000000014/2021	157731-0	OXIGENIO GASOSO	(157731-0) OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 10M3	8500	CILINDRO 10 METRO CUBICO	R\$ 57,00	13.657.269/0001-97	OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA	14/04/2021
4	PM DE NOVA BANDEIRANTES	Pregão Presencial	00000000044/2021	157731-0	OXIGENIO GASOSO	(157731-0) OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 10M3	400	CILINDRO 10 METRO CUBICO	R\$ 59,00	13.657.269/0001-97	OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA	14/06/2021

5	PM DE CARLINDA	Pregão Eletrônico	00000000026/2021	157731-0	OXIGENIO GASOSO	(157731-0) OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 10M3	150	UNIDADE	R\$ 190,00	02.328.578/0001-05	GAS NORTE COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	06/05/2021
6	PM DE CAMPINAPOLIS	Pregão Presencial	00000000013/2021	157731-0	OXIGENIO GASOSO	(157731-0) OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 10M3	300	UNIDADE	R\$ 320,00	08.385.840/0001-21	FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO	08/06/2021
7	PM DE QUERENCIA	Pregão Presencial	00000000014/2021	157731-0	OXIGENIO GASOSO	(157731-0) OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 10M3	3000	CILINDRO 10 METRO CUBICO	R\$ 325,00	08.385.840/0001-21	FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO	21/06/2021
8	PM DE NOVA OLIMPIA	Pregão Presencial	00000000038/2021	157731-0	OXIGENIO GASOSO	(157731-0) OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 10M3	720	UNIDADE	R\$ 390,25	27.908.983/0001-15	MARIALVA DE JESUS DA SILVA SARAIVA	08/07/2021
9	PM DE COLIDER	Pregão Eletrônico	00000000019/2021	157731-0	OXIGENIO GASOSO	(157731-0) OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 10M3	3500	CARGA 1 UNIDADE	R\$ 395,00	13.657.269/0001-97	OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA	26/04/2021
10	PM DE VILA RICA	Pregão Eletrônico	00000000027/2021	157731-0	OXIGENIO GASOSO	(157731-0) OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 10M3	700	UNIDADE	R\$ 425,00	08.385.840/0001-21	FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO	18/05/2021
11	PM DE NOVA MONTE VERDE	Pregão Presencial	00000000003/2021	157731-0	OXIGENIO GASOSO	(157731-0) OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 10M3	100	UNIDADE	R\$ 430,00	13.657.269/0001-97	OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA	01/03/2021

163

06/05/2021



GL OXIGÊNIO LTDA
RUA ANGICO, QD03 - LOTE11
NOVO MUNDO / JD. PAULA III

VÁRZEA GRANDE-MT

CONTATO OCIRLEI C. QUEIRÓZ
FONE -65 3695-1302
CEL -65 9.9252-0395

licitacao@inoveoxigenio.com.br

PROPOSTA

142021

CLIENTE	PREFEITURA DE JUÍNA		CIDADE	JUÍNA	
END.	Sede Administrativa		BAIRRO	CENTRO	CEP 78.000-000
CNPJ	15.359.201/0001-57		CONTATO	NIELI	EMAIL comprassaudējuina@gmail.com

ITEM	QTD	REF.	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	UND 12MESES	OXIGENIO 02 M³ - CARGA	R\$ 260,00	R\$ 260,00
2	1	UND 12MESES	OXIGENIO 03 M³ - CARGA	R\$ 310,00	R\$ 310,00
3	1	UND 12MESES	OXIGENIO 07 M³ - CARGA	R\$ 380,00	R\$ 380,00
4	1	UND 12MESES	OXIGENIO 10 M³ - CARGA	R\$ 410,00	R\$ 410,00

15.359.201/0001-041
GL OXIGÊNIO EIRELI
Rua: Angico SN Qd. 03 Lote 1º
Bairro: Jd. Paula
CEP: 78.149-323
Várzea Grande MT

PAGAMENTO	% ICMS	VALOR BRUTO	R\$ 1.360,00
ENTREGA	VALOR ICMS	DES 5	R\$ -
FRETE	% IPI EXCLUSO	TOTAL PEDIDO	R\$ 1.360,00

TRANSPOR	BAIRRO	CIDADE
----------	--------	--------

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS DA APRESENTAÇÃO

Obs. 2

Obs. 3



V. GRANDE-MT, 14 JUNHO 2021

Ocirlei C. de Queiroz

OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS

OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA EPP
Fone: (66) 3531-2850/4431 (66) 9.9985-5571

165
40

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cod.	Qtde.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	477220		OXIGENIO 02 M ³ - CARGA	R\$ 52,00	R\$ 52,00
2	4341		OXIGENIO 03 M ³ - CARGA	R\$ 90,00	R\$ 90,00
3	477219		OXIGENIO 07 M ³ - CARGA	R\$ 168,00	R\$ 168,00
4	4339		OXIGENIO 10 M ³ - CARGA	R\$ 240,00	R\$ 240,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

Sinop, 23 de Julho de 2021

Oxigênio Dois Irmãos

13.657.269/0001-97
OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS
LTDA - EPP

Est. Lucília, Lote 150/A-9
Bairro: Angélica - CEP 78.559-899
Sinop - Mato Grosso

LM COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI

Fone: (66) 98445-7323 Email: lmoxigenio@gmail.com

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA – MATO GROSSO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID	Valor Unitário	Valor Total
1	RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO 02 M³ - CILINDRO EM COMODATO	1	UNID	54,00	54,00
2	RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO 03 M³ - CILINDRO EM COMODATO	1	UNID	91,50	91,50
3	RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO 07 M³ - CILINDRO EM COMODATO	1	UNID	175,00	175,00
4	RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO 10 M³ - CILINDRO EM COMODATO	1	UNID	250,00	250,00

** orçamento válido por 30 dias

** prazo de entrega: consultar disponibilidade previamente

LM COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI
Franciele S. Alves

Rua João Pedro M. de Carvalho, 2374
Setor Industrial - CEP: 78.557-137
MATO GROSSO

Sinop, 23 de julho de 2021.

Rua João Pedro M. De Carvalho, 2374, Setor industrial – CEP 78.557-137 – Sinop – Mato Grosso
CNPJ: 37.301.623/0001-04 – INSC. EST.: 13.818.472-0

12.12.2016
 167
 40

LICITAÇÃO DE OXIGÊNIO - QUANTITATIVOS PARA LICITAR POR 12 MESES						
Cod.	Descrição	RADAR	DOIS IRMÃOS	LM OXIGENIO	GL OXIGENIO	MEDIANA
477220	RECARGA OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 02 M³ - (CILINDRO EM COMODATO)	R\$ 142,88	R\$ 52,00	R\$ 54,00	R\$ 260,00	R\$ 54,00
4341	RECARGA OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 03 M³ - (CILINDRO EM COMODATO)	R\$ 158,00	R\$ 90,00	R\$ 91,50	R\$ 310,00	R\$ 91,50
477219	RECARGA OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 07 M³ - (CILINDRO EM COMODATO)	R\$ 275,00	R\$ 168,00	R\$ 175,00	R\$ 380,00	R\$ 175,00
4339	RECARGA OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 10 M³ - (CILINDRO EM COMODATO)	R\$ 320,00	R\$ 240,00	R\$ 250,00	R\$ 410,00	R\$ 250,00

OBS1: A MEDIANA DO ITEM 477220 ESTÁ ABAIXO DA MÍNIMA EM COMPARAÇÃO AO VALOR MÉDIO PREVISTO NO RADAR DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO. NO ENTANTO, TEMOS DOIS ORÇAMENTOS ADQUIRIDOS QUE ESTÃO BEM ABAIXO, USADOS PARA COMPOR A MEDIANA. DIANTE DISSO, CONSIDERAMOS QUE ESTE PREÇO SERÁ PRATICADO.

OBS2: A MEDIANA DO ITEM 4341 ESTÁ ABAIXO DA MÍNIMA EM COMPARAÇÃO AO VALOR MÉDIO PREVISTO NO RADAR DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO. NO ENTANTO, TEMOS DOIS ORÇAMENTOS ADQUIRIDOS QUE ESTÃO BEM ABAIXO, USADOS PARA COMPOR A MEDIANA. DIANTE DISSO, CONSIDERAMOS QUE ESTE PREÇO SERÁ PRATICADO.

OBS3: A MEDIANA DO ITEM 477219 ESTÁ ENTRE A MÁXIMA E A MÍNIMA EM COMPARAÇÃO AO VALOR MÉDIO PREVISTO NO RADAR DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO.

OBS4: A MEDIANA DO ITEM 4339 ESTÁ ENTRE A MÁXIMA E A MÍNIMA EM COMPARAÇÃO AO VALOR MÉDIO PREVISTO NO RADAR DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO.

Rosimeire O. Brindarolli
 Matrícula 6800
 Depto. de Compras - S.M.S.

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	9696	MUNICIPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
4339	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 10 M³ - RECARGA (CIL	UNIDADE	1.630,00000	30	36	60	250,00	407.500,00
4341	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 03 M³ - RECARGA (CIL	UNIDADE	480,00000	30	36	60	91,50	43.920,00
477219	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 07 M³ - RECARGA (CIL	UNIDADE	480,00000	30	36	60	175,00	84.000,00
477220	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 02 M³ - RECARGA (CIL	UNIDADE	720,00000	30	36	60	54,00	38.880,00

Total de Itens: 4

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
004339	407.500,00V							
004341	43.920,00V							
477219	84.000,00V							
477220	38.880,00V							
Total	574.300,00							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSIMEIRE



ESTADO DE MATO GROSSO

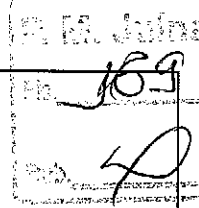
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

rhjuina2017@gmail.com



Balizamento de Preços

Balizamento: 2343

Pedido: 413 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM FORNECIMENTO

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

Endereço:

CEP: 00000000

Órgão/Unid: 03.130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAÚDE/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Local: 145 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Dotação: 1622 - 03.130.10.302.0015.2315.339030000000 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
4339	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 10 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	UNIDADE	1.150,0000	R\$ 250,00	R\$ 287.500,00
4341	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 03 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	UNIDADE	480,0000	R\$ 91,50	R\$ 43.920,00
477219	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 07 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	UNIDADE	480,0000	R\$ 175,00	R\$ 84.000,00
477220	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 02 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	UNIDADE	480,0000	R\$ 54,00	R\$ 25.920,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 441.340,00
Total do Local: R\$ 441.340,00

Local: 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO

Dotação: 1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
4339	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 10 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	UNIDADE	480,0000	R\$ 250,00	R\$ 120.000,00
477220	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 02 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	UNIDADE	240,0000	R\$ 54,00	R\$ 12.960,00

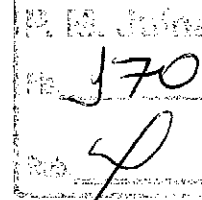
Total da(s) Dotação(ões): R\$ 132.960,00
Total do Local: R\$ 132.960,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 574.300,00
Total do Fornecedor: R\$ 574.300,00
Total do Pedido: R\$ 574.300,00
Total Balizamento: R\$ 574.300,00
Total Geral: R\$ 574.300,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

1. DO OBJETO

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO OXIGENIO MEDICINAL COMPRIMIDO EM CILINDROS, EM REGIME DE COMODATO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO.

2. JUSTIFICATIVA SOBRE A MODALIDADE LICITATÓRIA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A contratação do objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer por intermédio de **PREGÃO**, do tipo **PRESENCIAL**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** com critério de julgamento de **"MENOR PREÇO POR LOTE"** pelas razões abaixo justificadas:

2.1.1 Em atendimento ao § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Nesse caso, o principal aspecto a ser observado no que se refere à **opção pela modalidade de pregão presencial** é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

2.1.2 Através do acompanhamento de pregões eletrônicos, embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, percebe-se uma excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas, o que não ocorre na forma presencial.

2.1.3 Consideramos ainda que a realização do Pregão na sua forma Eletrônica pode acarretar alguns problemas no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, ocasionando risco de descontinuidade dos serviços na fase de execução.

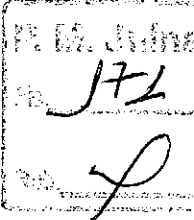
2.1.4 A contratação do objeto por meio de Pregão Presencial justifica-se, pois a sua complexidade, peculiaridade, o elevado custo do objeto e da relevância da contratação, inviabilizam o uso da forma eletrônica. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos. Haja vista, que há diversas vantagens na modalidade de Pregão Presencial para contratação do objeto supramencionado, dentre elas, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o certame, bem como a facilidade na negociação de preços, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



procedimento licitatório (previstas no Art. 43 da Lei 8.666). Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como disposto anteriormente.

2.1.5 A contratação do objeto por meio do critério de "menor preço por lote", pois como trata-se de itens de mesma natureza, é de interesse da Administração Pública que o fornecimento do objeto seja realizado por um único fornecedor, para que não haja interrupção no fornecimento do oxigênio, trazendo prejuízos para a administração pública e a população juinense. Além disso, justifica-se o agrupamento em LOTE ÚNICO para facilitar a execução e fiscalização do contrato, propiciando maior nível de controle pela Administração, responsabilidade contratual da contratada, bem como atender na mesma qualidade e padrão o serviço.

2.1.6 Justifica-se a presente aquisição no Sistema de Registro de Preços tendo em vista que objeto deste Termo de Referência é uma demanda que embora tenha se considerado o histórico de consumo, não é possível prever o quantitativo exato a ser adquirido, além de ser mais conveniente a presente contratação com previsão de entregas parceladas para desempenho de suas atribuições.

2.1.7 Nesse sentido, o registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura aquisição, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários, atendendo assim a necessidade de controle e racionalização do gasto público.

2.1.8 A adoção do Sistema de Registro de Preço se mostra adequada à presente contratação por dois motivos: a) A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar e b) por ser conveniente a aquisição com previsão de entregas parceladas.

2.1.9 Assim, a adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir.

2.1.10 Por fim, proporciona também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao realizar um só processo, despende-se o tempo uma única vez, e o bem estaria disponível sempre que necessário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A

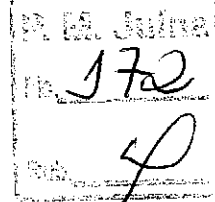




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



SEREM LICITADA

3.1 Considerando que a Administração Pública Municipal deve enviaar todos os esforços possíveis e legais, visando propiciar atendimento/tratamento digno e eficiente aos pacientes que procuram o Hospital Municipal e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Juína-MT;

3.2 Considerando que a aquisição de Oxigênio Medicinal para a Unidade de Pronto Atendimento e para o Hospital Municipal, justifica-se pois o mesmo é utilizado como terapia profilática e/ou curativa para diversas doenças, principalmente as respiratórias (incluindo as complicações pelo SARS-COV2). A aquisição do Oxigênio Medicinal é de fundamental importância para a realização de um grande conjunto de procedimentos assistenciais, cirúrgicos e terapêuticos, sendo que sua falta seria capaz de interromper inúmeras atividades médicas como cirurgias eletivas, atendimentos de urgência e emergência, assistência contínua nas Unidades de Terapia Intensivas Adulto, e Neonatal, dentre outros sérios prejuízos aos pacientes internados no hospital e a toda população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.3 Considerando que, o oxigênio medicinal atenderá todas as demandas da Unidade de Pronto Atendimento, pois trata-se de uma unidade de porta aberta para o município de Juína e referência para outros municípios como: Juruena, Brasnorte, Colniza, Cotriguaçu, Castanheira e Aripuanã. Além disso, atenderá as demandas das ambulâncias próprias do município, bem como as do Serviço Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

3.4 Diante disso, informamos que as quantidades estimadas para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno, foram baseadas nos seguintes fatores:

3.4.1 Consumo média/mensal, necessário para suprir as demandas de pacientes hospitalizados nessas unidades de saúde, conforme justificativas enviadas pelas coordenações;

3.4.2 Nas quantidades extras, prevendo alterações no aumento dos atendimentos e nas demandas de consumo dos oxigênios, devido ao período de seca em que estamos, fator que interfere no aumento das doenças respiratórias;

3.4.3 Nas demandas de pacientes que recebem alta hospitalar, seja de procedimentos cirúrgicos e/ou doenças respiratórias e que necessitam de Oxigênio em domicílio, que são fornecido pelo Hospital Municipal;

3.4.4 Nas estimativas de quantidades previstas nos atendimentos dos casos de COVID-19, pois somos um município de referência nos atendimentos e tratamentos do Covid-19 em toda região.

3.5 Considerando que a contratação possibilitará o suprimento ininterrupto de insumos críticos necessários para a continuidade da assistência aos pacientes do SUS que buscam atendimento nessas Unidades de saúde.

3.6 Considerando que o município de Juína possui uma população de aproximadamente de 40.905 habitantes (IBGE/2018) com taxa populacional crescente necessitando cada vez mais dos serviços de saúde.

3.7 Objetivando a necessidade de ofertar serviços de saúde e adequar o ambiente de trabalho, ampliando seu impacto positivo sobre as condições de

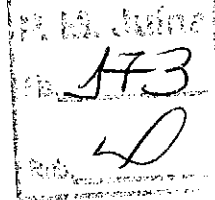




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



saúde da população do município de Juína, com objetivo de garantir o acesso e qualificar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS, apresentou-se a necessidade da referida contratação.

4. DOS ORÇAMENTOS

4.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir da MEDIANA dos orçamentos obtidos, através de pesquisa de preços praticados por fornecedores, conforme tabela exposta abaixo:

Cod.	Descrição	RADAR	DOIS IRMAOS	LM OXIGENIO	GL OXIGENIO	MEDIANA
477220	RECARGA OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 02 M³ - (CILINDRO EM COMODATO)	R\$ 142,88	R\$ 52,00	R\$ 54,00	R\$ 260,00	R\$ 54,00
4341	RECARGA OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 03 M³ - (CILINDRO EM COMODATO)	R\$ 158,00	R\$ 90,00	R\$ 91,50	R\$ 310,00	R\$ 91,50
477219	RECARGA OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 07 M³ - (CILINDRO EM COMODATO)	R\$ 275,00	R\$ 168,00	R\$ 175,00	R\$ 380,00	R\$ 175,00
4339	RECARGA OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 10 M³ - (CILINDRO EM COMODATO)	R\$ 320,00	R\$ 240,00	R\$ 250,00	R\$ 410,00	R\$ 250,00

OBS1: A MEDIANA DO ITEM 477220 ESTÁ ABAIXO DA MÍNIMA EM COMPARAÇÃO AO VALOR MÉDIO PREVISTO NO RADAR DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO. NO ENTANTO, TEMOS DOIS ORÇAMENTOS ADQUIRIDOS QUE ESTÃO BEM ABAIXO, USADOS PARA COMPOR A MEDIANA. DIANTE DISSO, CONSIDERAMOS QUE ESTE PREÇO SERÁ PRATICADO.

OBS2: A MEDIANA DO ITEM 4341 ESTÁ ABAIXO DA MÍNIMA EM COMPARAÇÃO AO VALOR MÉDIO PREVISTO NO RADAR DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO. NO ENTANTO, TEMOS DOIS ORÇAMENTOS ADQUIRIDOS QUE ESTÃO BEM ABAIXO, USADOS PARA COMPOR A MEDIANA. DIANTE DISSO, CONSIDERAMOS QUE ESTE PREÇO SERÁ PRATICADO.

OBS3: A MEDIANA DO ITEM 477219 ESTÁ ENTRE A MÁXIMA E A MÍNIMA EM COMPARAÇÃO AO VALOR MÉDIO PREVISTO NO RADAR DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO.

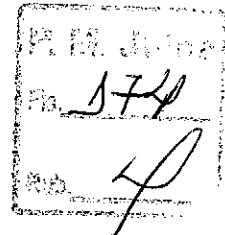




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



OBS4: A MEDIANA DO ITEM 4339 ESTÁ ENTRE A MÁXIMA E A MÍNIMA EM COMPARAÇÃO AO VALOR MÉDIO PREVISTO NO RADAR DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS

5.1 Dos itens, quantitativos e valores a serem adquiridos em regime de comodato, descritos no quadro abaixo:

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário - MEDIANO	Valor Total
477220	720	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 02 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	R\$ 54,00	R\$ 38.880,00
4341	480	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 03 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	R\$ 91,50	R\$ 43.920,00
477219	480	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 07 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	R\$ 175,00	R\$ 84.000,00
4339	1.630	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 10 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	R\$ 250,00	R\$ 407.500,00
			R\$	574.300,00

5.2 Os quantitativos acima descritos, foram calculados e estipulados para serem entregues durante o período de 12 (doze) meses, que deverão ser entregues em forma de cilindro (em comodato), conforme tamanhos solicitados.

6. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 O fornecimento do objeto desta licitação (gás oxigênio medicinal) deverá ser realizado "in loco" na Unidade Pronto Atendimento - UPA (Avenida das Andorinhas, bairro modulo 04 s/n) e no HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO (Rua Perpétua de Oliveira bairro modulo 01, s/n), no Município de Juína/MT, respeitando-se os horários determinados pelas solicitantes.

6.2 O fornecimento dos Gases Medicinais deverá ser fornecido, uma vez por semana, a cada 7 (sete) dias, para atender as demandas das unidades da CONTRATANTE.

6.3 A quantidade mínima de entrega semanal será:

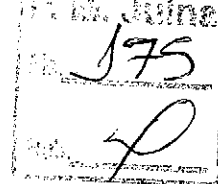
UPA		HOSPITAL	
TAM.	MÍNIMO SEMANAL	TAM.	MÍNIMO SEMANAL
10M³	15	10M³	10
07M³	1	02M³	5
03M³	3		
02M³	3		



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.4 Do que se trata o item anterior, poderão ocorrer entregas extras e/ou emergenciais, devido ao aumento de usuários que procuram as unidades de saúde. Quanto ao prazo de entrega das mesmas, deverá ser acordado entre as partes.

6.5 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

6.6 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 horas.

6.7 As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

6.8 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

6.9 O fornecimento do produto deverá ser realizado com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade, observadas as normas e leis em vigor.

6.10 Havendo incompatibilidade entre os insumos/serviços licitados, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização dos mesmos sem qualquer custo adicional.

6.11 Os materiais descritos poderão ser substituídos por padrões superiores ou similares, desde que, ocorra autorização da secretaria requisitante.

6.12 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso os equipamentos não atendam às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

7 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 A vigência do objeto deste processo será de 12 meses contados da data da assinatura;

7.2 Poderá ser formulado contrato administrativo nos termos do Artigo 57 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, caso seja do interesse da solicitante, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo.

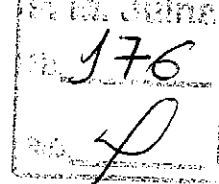




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

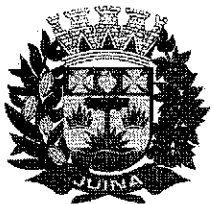
8.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 1622 - 03.130.10.302.0015.2315.339030000000 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
- 1641 - 03.03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

8.2 DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

14.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

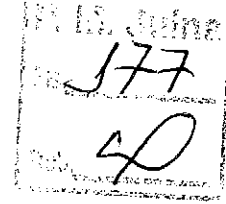

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 693/2021



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES

TRATAMENTO DE DADOS

ANÁLISE DE PREÇO DE MERCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 260/2021.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO OXIGENIO MEDICINAL COMPRIMIDO EM CILINDROS, EM REGIME DE COMODATO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO.

CONSIDERANDO que mediante a pesquisa de preço se obtém a estimativa de custos que se apresenta como fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de balizamento aos valores ofertados nos certames licitatórios e aqueles executados nas respectivas contratações;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preço consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública, para estabelecer o preço justo de referência para a Administração contratar, para servir de base para o confronto e exame de propostas em licitação, evitando sobrepreços ou preços inexequíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a segregação de funções na Administração Pública, em observância as boas práticas administrativas e ao fortalecimento de seus controles internos, de forma a evitar o exercício de mesmos servidores em diversas funções nos processos de contratação;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 102/2021 e das recomendações do Parecer Jurídico no sentido de observar a Resolução de Consulta n.º 020/2016 do TCE/MT, passa a justificar a análise crítica dos orçamentos a fim de balizamento de preços visando garantir a vantajosidade para a Administração Municipal.

1. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO – CHECKLIST – PESQUISA DE PREÇOS

QUESTIONAMENTO	Sim/Não/Não se aplica	Observação
1. Há justificativas da necessidade da solicitação?	X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
2. Há descrição adequada do objeto?	X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
3. Há justificativa adequada para as quantidades solicitadas?	X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

178
4

4. Trata-se de contratação, cujos preços são fixados por órgão oficial competente?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
5. Trata-se de contratação para obras e serviços de engenharia, que deve manter-se ao Decreto Federal n.º 7.983, de 2013, nos termos do Decreto Municipal n.º 102/2021?	() SIM (X) NÃO () NÃO SE APLICA	
6. Foram utilizados todos os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal n.º 102/2021, para a elaboração da pesquisa de preços?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
7. Constam nos autos documentos que comprovam a tentativa da unidade requisitante em realizar a pesquisa utilizando todos os parâmetros estabelecidos na Decreto Municipal n.º 102/2021? (pesquisas pelo objeto no Radar de Controle Público – Módulo Compras Públicas sem êxito, e-mails de solicitação de orçamento sem êxito, etc)	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
8. No caso da impossibilidade da utilização dos parâmetros estabelecidos na Instrução Decreto Municipal n.º 102/2021, constam dos autos justificativas técnicas e autorização da autoridade competente da unidade requisitante por ter definido o preço de referência para o julgamento da contratação/prorrogação apenas com os orçamentos encontrados?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
9. No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante?	() SIM () NÃO (X) NÃO SE APLICA	
10. No caso de utilização somente do parâmetro de Pesquisa com os fornecedores, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante?	() SIM () NÃO (X) NÃO SE APLICA	
11. Os contratos utilizados como parâmetros para o preço de referência estão vigentes ou tiveram suas vigências expiradas em até cento e oitenta dias da data da pesquisa de preços?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
12. A unidade requisitante realizou a exclusão dos preços inexequíveis e excessivamente elevados para definir a cesta de preços?	() SIM () NÃO (X) NÃO SE APLICA	Todos os orçamentos foram utilizados como parâmetro
13. A unidade requisitante utilizou com a devida justificativa um dos critérios de mensuração (menor preço, média e mediana) para a definição do preço de referência da contratação/prorrogação?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	Mediana
14. Foi utilizado outro método para obtenção do preço de referência diverso do previsto no Decreto Municipal n.º 102/2021? Em caso positivo, tal situação foi justificada?	() SIM (X) NÃO () NÃO SE APLICA	
15. Consta Mapa Comparativo de Preços devidamente assinado pelo responsável pela pesquisa de preço?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
16. Constam nos autos todos os documentos utilizados para a formação do Mapa Comparativo de Preços, a fim de possibilitar conferência da unidade licitante ou dos órgãos de controle interno e externo de como se chegou ao preço de referência?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	

2. DA ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS:

O preço de referência da contratação será obtido pelas metodologias média, mediana ou o menor dos preços encontrados. A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público. Assim, em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média é utilizada normalmente quando os dados estão dispostos de forma homogênea. A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Ela é menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, normalmente adotada em casos onde os dados são apresentados de forma



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

179
P

mais heterogênea. O menor preço deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou da mediana.

A vantajosidade para adesão à Ata de Registro de Preços estará comprovada na medida em que a Administração contratante/aderente demonstrar cabalmente que o preço registrado é compatível, com os preços praticados no mercado onde serão adquiridos os bens ou serviços.

No caso dos autos a autoridade solicitante apresentou orçamentos e pesquisa de preço no sistema RADAR do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme comprovado com documentação e planilha em anexo a este processo.

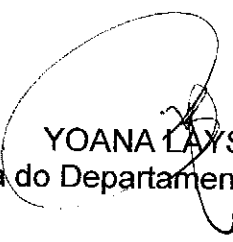
Com base nas pesquisas de preços, conforme as recomendações supracitadas, visando garantir a vantajosidade para a Administração pública chegou-se ao preço mediano, conforme descrito nos autos.

3. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins e em cumprimento ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 102/2021 e Resolução de Consulta n.º 020/2021, que os preços referenciais constantes da planilha de Formação de Preços, visando subsidiar a aquisição de OXIGÊNIO, estão de acordo com os fornecidos ou averiguados por ocasião da Pesquisa de Preços realizada com o fim de alcançar os valores praticados no mercado local/regional atualmente, conforme demonstram os documentos juntados no procedimento licitatório em epígrafe.

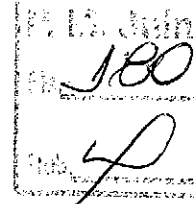
Por ser verdade, firmo o presente.

Juína-MT, 28 de julho de 2021.


YOANA LAYS B. LUZ
Administradora do Departamento de Compras e Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAIS COMPRIMIDO, EM REGIME DE COMODATO, ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA- MT.

PROCEDÊNCIA (SOLICITANTE):

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCELA ADRIANA AMÉRICO ORTOLAN

Consoante ao Comunicado Interno e o Termo de Referência com a justificativa da necessidade da contratação/aquisição, **AUTORIZAMOS** a abertura do presente procedimento determinando as suas providências.

Juína-MT, 28 de julho de 2021.

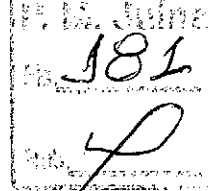

JOCEMIR CORREIA
Secretário Municipal de Finanças e Administração



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



JUSTIFICATIVA DE USO DE PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAIS COMPRIMIDO, EM REGIME DE COMODATO, ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA- MT.

A contratação do objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer por intermédio de PREGÃO, do tipo PRESENCIAL, do tipo REGISTRO DE PREÇOS com critério de julgamento de "MENOR PREÇO POR LOTE" pelas razões abaixo justificadas:

O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Através do acompanhamento de pregões eletrônicos, embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, percebe-se uma excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas, o que não ocorre na forma presencial.

Consideramos ainda que a realização do Pregão na sua forma Eletrônica pode acarretar alguns problemas no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, ocasionando risco de descontinuidade dos serviços na fase de execução.

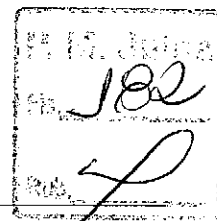
A contratação do objeto por meio de Pregão Presencial justifica-se, pois a sua complexidade, peculiaridade, o elevado custo do objeto e da relevância da contratação, inviabilizam o uso da forma eletrônica. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos. Haja vista, que há diversas vantagens na modalidade de Pregão Presencial para contratação do objeto supramencionado, dentre elas, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o certame, bem como a facilidade na negociação de preços, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (previstas no Art. 43 da Lei 8.666). Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto, pois a Administração Pública tem o poder discricionário



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



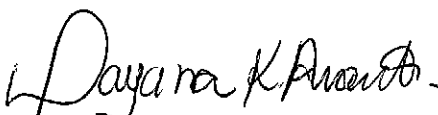
para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como disposto anteriormente.

Este procedimento licitatório ocorrera respeitando todas as diretrizes e recomendações de distanciamento social e higienização de combate e prevenção a pandemia devido ao novo Coronavírus, estabelecidas pelos órgãos competente, disponibilizando álcool em gel, uso obrigatório de mascaras, distanciamento entre membros e licitantes.

Dessa forma, promove o distanciamento social, e viabiliza a aquisição de oxigênio medicinais, sem ocasionar danos ao erário público ou a saúde da comunidade deste município.

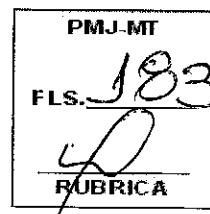
Em virtude da urgência e a manutenção das atividades do município, justificando pelo motivo supraditos se faz necessário o processo licitatório de acordo com a Lei 8.666/93. Essa contratação tem natureza continua sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição, deve-se ressaltar que os objetos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade.

Juína-MT, 28 de julho de 2021.


Dayana Karina Arantes
Pregoeira Designada



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021
TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE"
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAIS COMPRIMIDO, EM REGIME DE COMODATO, ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA-MT.

JUÍNA/2021

1



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>188</u>
RUBRICA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021
TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE"
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO
MEDICINAIS COMPRIMIDO EM CILINDROS,
EM REGIME DE COMODATO,
ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO
HOSPITAL MUNICIPAL E UPA, SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE
JUÍNA- MT.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 720/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE" - para PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAIS COMPRIMIDO EM CILINDROS, EM REGIME DE COMODATO, ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA-MT, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 085/2021, do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT) e do Decreto Municipal n.º 204/2018 (Regulamenta o procedimento a ser adotado, no âmbito do Poder Executiva Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, pelos servidores públicos nos casos de inadimplemento de Contratos Administrativos e congêneres, e para fins de rescisões de contratuais, em conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e da outras providências), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

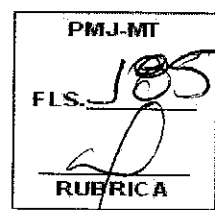
2



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO;
DATA DA ABERTURA: 12/08/2021;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 12/08/2021**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 12 de Agosto de 2021**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, e-mail, internet ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e

3



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 186
RUBRICA

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 187
RUBRICA

2.1. A presente licitação tem como objeto PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAIS COMPRIMIDO EM CILINDROS, EM REGIME DE COMODATO, ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA- MT, nas condições especificadas no Termo de Referência anexo ao presente edital.

2.2. As quantidades descritas POR LOTE no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

5



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 188
RUBRICA

- 5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;
- 5.1.7. a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- 5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- 5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - 5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - 5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - 5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;
 - 5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - 5.1.9.5. da negociação de preço;
 - 5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,
 - 5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:
 - 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
 - 7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
- 7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:
 - 7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
 - 7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 189
RUBRICA

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

7



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 190
RUBRICA

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 191
RUBRICA

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 192
RUBRICA

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 193
RUBRICA

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIO DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 194
RUBRICA

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 195
RUBRICA

CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

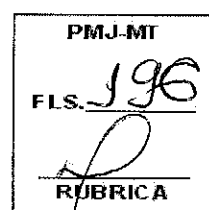
11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

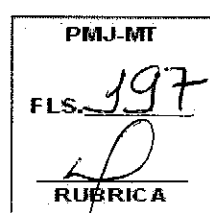
11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

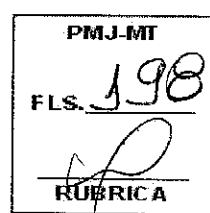
12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Alvará, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 999
RUBRICA

12.4.1.1. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.4.1.2. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial (ações movidas e em desfavor)** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 30 (trinta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>200</u>
<u>4</u>
RUBRICA

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

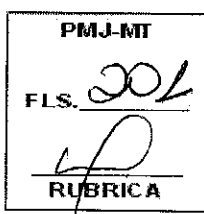
12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <i>202</i>
RUBRICA

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 203
RUBRICA

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 204
RUBRICA

contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 205
RUBRICA

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 006
RUBRICA

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

- 1622 - 03.130.10.302.0015.2315.339030000000 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
- 1641 - 03.03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL



18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

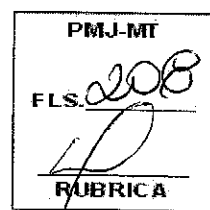
19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 209
RUBRICA

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 210
RUBRICA

que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <i>[assinatura]</i>
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <i>2/2</i>
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 213
RUBRICA

- 23.1.2. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;
- 23.1.3. comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 23.1.4. atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 23.1.5. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 23.1.7. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;
- 23.1.8. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 23.1.9. retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 23.1.10. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 23.1.11. proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;
- 23.1.12. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,
- 23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 214
RUBRICA

23.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.



25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 216
RUBRICA

paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direito retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio de *e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 217
RUBRICA

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (1 + I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 218
RUBRICA

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 219

RUBRICA

no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 220

RUBRICA

imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 226
RUBRICA

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS.

RUBRICA

29.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.



30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no e-mail indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DUVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 052/2021 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 224
RUBRICA

32. DO FORO

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 052/2021 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 225

RUBRICA

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 206
RUBRICA

provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

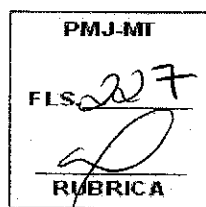
34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;
ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;
ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

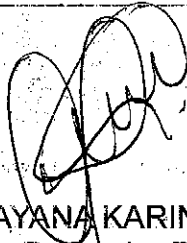
34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 28 de Julho de 2021.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

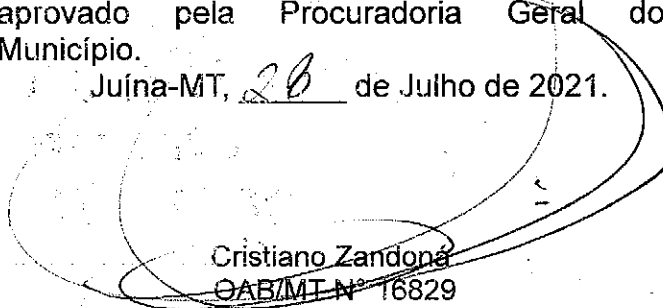
PMJ-MT
FLS. <u>228</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA


DAYANA KARINA ARANTES

Pregoeira Designada
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 26 de Julho de 2021.


Cristiano Zandoná

OAB/MT N.º 16829

Portaria n.º 8.394/2020

Procurador do Município de Juína-MT

Poder Executivo

Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 229

RUBRICA

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 052/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO OXIGENIO MEDICINAL COMPRIMIDO EM CILINDROS, EM REGIME DE COMODATO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO.

2. JUSTIFICATIVA SOBRE A MODALIDADE LICITATÓRIA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A contratação do objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer por intermédio de PREGÃO, do tipo PRESENCIAL, do tipo REGISTRO DE PREÇOS com critério de julgamento de "MENOR PREÇO POR LOTE" pelas razões abaixo justificadas:

2.1.1 Em atendimento ao § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Nesse caso, o principal aspecto a ser observado no que se refere à **opção pela modalidade de pregão presencial** é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

2.1.2 Através do acompanhamento de pregões eletrônicos, embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, percebe-se uma excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas, o que não ocorre na forma presencial.

2.1.3 Consideramos ainda que a realização do Pregão na sua forma Eletrônica pode acarretar alguns problemas no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, ocasionando risco de descontinuidade dos serviços na fase de execução.

2.1.4 A contratação do objeto por meio de Pregão Presencial justifica-se, pois a sua complexidade, peculiaridade, o elevado custo do objeto e da relevância da contratação, inviabilizam o uso da forma eletrônica. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos. Haja vista, que há diversas vantagens na modalidade de Pregão Presencial para contratação do objeto supramencionado, dentre elas, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o certame, bem como a facilidade na negociação de preços, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (previstas no Art. 43 da Lei 8.666). Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 230

RUBRICA

acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como disposto anteriormente.

2.1.5 A contratação do objeto por meio do critério de "menor preço por lote", pois como trata-se de itens de mesma natureza, é de interesse da Administração Pública que o fornecimento do objeto seja realizado por um único fornecedor, para que não haja interrupção no fornecimento do oxigênio, trazendo prejuízos para a administração pública e a população juinense. Além disso, justifica-se o agrupamento em LOTE ÚNICO para facilitar a execução e fiscalização do contrato, propiciando maior nível de controle pela Administração, responsabilidade contratual da contratada, bem como atender na mesma qualidade e padrão o serviço.

2.1.6 Justifica-se a presente aquisição no Sistema de Registro de Preços tendo em vista que objeto deste Termo de Referência é uma demanda que embora tenha se considerado o histórico de consumo, não é possível prever o quantitativo exato a ser adquirido, além de ser mais conveniente a presente contratação com previsão de entregas parceladas para desempenho de suas atribuições.

2.1.7 Nesse sentido, o registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura aquisição, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários, atendendo assim a necessidade de controle e racionalização do gasto público.

2.1.8 A adoção do Sistema de Registro de Preço se mostra adequada à presente contratação por dois motivos: a) A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar e b) por ser conveniente a aquisição com previsão de entregas parceladas.

2.1.9 Assim, a adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir.

2.1.10 Por fim, proporciona também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao realizar um só processo, despende-se o tempo uma única vez, e o bem estaria disponível sempre que necessário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADA

3.1 Considerando que a Administração Pública Municipal deve envidar todos os esforços possíveis e legais, visando propiciar atendimento/tratamento digno e eficiente aos pacientes que procuram o Hospital Municipal e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Juína-MT;

3.2 Considerando que a aquisição de Oxigênio Medicinal para a Unidade de Pronto Atendimento e para o Hospital Municipal, justifica-se pois o mesmo é utilizado como terapia profilática e/ou curativa para diversas doenças, principalmente as respiratórias



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 231
RUBRICA

(incluindo as complicações pelo SARS-COV2). A aquisição do Oxigênio Medicinal é de fundamental importância para a realização de um grande conjunto de procedimentos assistenciais, cirúrgicos e terapêuticos, sendo que sua falta seria capaz de interromper inúmeras atividades médicas como cirurgias eletivas, atendimentos de urgência e emergência, assistência contínua nas Unidades de Terapia Intensivas Adulto, e Neonatal, dentre outros sérios prejuízos aos pacientes internados no hospital e a toda população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.3 Considerando que, o oxigênio medicinal atenderá todas as demandas da Unidade de Pronto Atendimento, pois trata-se de uma unidade de porta aberta para o município de Juína e referência para outros municípios como: Juruena, Brasnorte, Colniza, Cotriguaçu, Castanheira e Aripuanã. Além disso, atenderá as demandas das ambulâncias próprias do município, bem como as do Serviço Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

3.4 Diante disso, informamos que as quantidades estimadas para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno, foram baseadas nos seguintes fatores:

3.4.1 Consumo média/mensal, necessário para suprir as demandas de pacientes hospitalizados nessas unidades de saúde, conforme justificativas enviadas pelas coordenações;

3.4.2 Nas quantidades extras, prevendo alterações no aumento dos atendimentos e nas demandas de consumo dos oxigênios, devido ao período de seca em que estamos, fator que interfere no aumento das doenças respiratórias;

3.4.3 Nas demandas de pacientes que recebem alta hospitalar, seja de procedimentos cirúrgicos e/ou doenças respiratórias e que necessitam de Oxigênio em domicílio, que são fornecido pelo Hospital Municipal;

3.4.4 Nas estimativas de quantidades previstas nos atendimentos dos casos de COVID-19, pois somos um município de referência nos atendimentos e tratamentos do Covid-19 em toda região.

3.5 Considerando que a contratação possibilitará o suprimento ininterrupto de insumos críticos necessários para a continuidade da assistência aos pacientes do SUS que buscam atendimento nessas Unidades de saúde.

3.6 Considerando que o município de Juína possui uma população de aproximadamente de 40.905 habitantes (IBGE/2018) com taxa populacional crescente necessitando cada vez mais dos serviços de saúde.

3.7 Objetivando a necessidade de ofertar serviços de saúde e adequar o ambiente de trabalho, ampliando seu impacto positivo sobre as condições de saúde da população do município de Juína, com objetivo de garantir o acesso e qualificar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS, apresentou-se a necessidade da referida contratação.

4. DOS ORÇAMENTOS

4.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir da MEDIANA dos orçamentos obtidos, através de pesquisa de preços praticados por fornecedores.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 232
RUBRICA

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS

5.1 Dos itens, quantitativos e valores a serem adquiridos em regime de comodato, descritos no quadro abaixo:

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário - MEDIANO	Valor Total
477220	720	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 02 M ³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	R\$ 54,00	R\$ 38.880,00
4341	480	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 03 M ³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	R\$ 91,50	R\$ 43.920,00
477219	480	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 07 M ³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	R\$ 175,00	R\$ 84.000,00
4339	1.630	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 10 M ³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	R\$ 250,00	R\$ 407.500,00
			R\$	574.300,00

5.2 Os quantitativos acima descritos, foram calculados e estipulados para serem entregues durante o período de 12 (doze) meses, que deverão ser entregues em forma de cilindro (em comodato), conforme tamanhos solicitados.

5.3 PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

5.4 O fornecimento do objeto desta licitação (gás oxigênio medicinal) deverá ser realizado "in loco" na Unidade Pronto Atendimento - UPA (Avenida das Andorinhas, bairro modulo 04 s/n) e no HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO (Rua Perpétua de Oliveira bairro modulo 01, s/n), no Município de Juína/MT, respeitando-se os horários determinados pelas solicitantes.

5.5 O fornecimento dos Gases Medicinais deverá ser fornecido, uma vez por semana, a cada 7 (sete) dias, para atender as demandas das unidades da CONTRATANTE.

5.6 A quantidade mínima de entrega semanal será:

5.7 UPA		5.9 HOSPITAL	
TAM.	MÍNIMO SEMANAL	TAM.	MÍNIMO SEMANAL
10M ³	15	10M ³	10
07M ³	1	02M ³	5
03M ³	3		
02M ³	3		

5.10 Do que se trata o item anterior, poderão ocorrer entregas extras e/ou emergenciais, devido ao aumento de usuários que procuram as unidades de saúde.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 233
RUBRICA

Quanto ao prazo de entrega das mesmas, deverá ser acordado entre as partes.

5.11 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

5.12 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 horas.

5.13 As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

5.14 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.15 O fornecimento do produto deverá ser realizado com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade, observadas as normas e leis em vigor.

5.16 Havendo incompatibilidade entre os insumos/serviços licitados, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização dos mesmos sem qualquer custo adicional.

5.17 Os materiais descritos poderão ser substituídos por padrões superiores ou similares, desde que, ocorra autorização da secretaria requisitante.

5.18 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso os equipamentos não atendam às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

6 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 A vigência do objeto deste processo será de 12 meses contados da data da assinatura;

7.2 Poderá ser formulado contrato administrativo nos termos do Artigo 57 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, caso seja do interesse da solicitante, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 1622 - 03.130.10.302.0015.2315.339030000000 -- UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 224
RUBRICA

- 1641 - 03.03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

8.2 DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

14.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 693/2021



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS.

235

RUBRICA

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 052/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 052/2021:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 052/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS.

236

RUBRICA

ANEXO III

Pregão Presencial n.º 052/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade n.º, CPF n.º, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB n.º, CPF n.º, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 052/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____, **GROSSO**, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, **JURAMENTADO**,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de E, eu **TABELIÃ**,,Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu, Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 237

RUBRICA

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 052/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 052/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

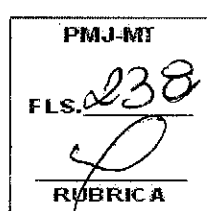
_____ de _____ de 2021.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 052/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 052/2021.

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 052/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SÉSSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 239

RUBRICA

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 052/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 052/2021;

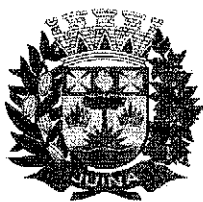
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 240
RUBRICA

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 052/2021

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CODIGO	CODIGO TCE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>241</u>
RUBRICA

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 052/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína -- Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 052/2021:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS.

RUBRICA

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 052/2021

MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 052/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____ CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 052/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 243

RUBRICA

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 052/2021

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 052/2021;

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 052/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____ @ _____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 244

RUBRICA

ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 052/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 052/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2021, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 052/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 052/2021, assim como a Proposta vencedora,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 245
RUBRICA

vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso -- TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 246
RUBRICA

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e

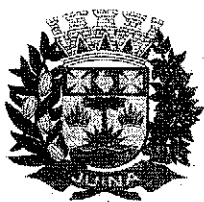
4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 247
RUBRICA

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 248
RUBRICA

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 249
RUBRICA

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 052/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 230

RUBRICA

de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20 ____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º ____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º ____

CPF/MF n.º ____



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 251

RUBRICA

ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 052/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS _____ N.º ____/2021

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan4, no Município de Juína-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de Juína-MT (CEP.: 78.320-000), neste ato representada por sua Representante Legal, _____, portador(a) da Cédula de Identidade CI/RG n.º RG _____, e inscrita no CPF/MF sob o n.º _____ e no CRM/MT sob o n.º _____ MT, residente e domiciliada na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de Juína-MT, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021, com base nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, bem como do Processo de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de _____ encaminhados e dentro dos limites quantitativos estabelecidos pelo CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 252

RUBRICA

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS SERVIÇOS

Os quantitativos de serviços estabelecidos pelo CONTRATANTE no presente Contrato Administrativo são os seguintes:

Item	Código	Código/TCE	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. No caso do subitem 3.2., do presente Contrato, se a substituição do profissional não for conveniente para a Administração Municipal, responderá a CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, por inexecução contratual, exceto se manter o profissional indicado no presente Contrato.

3.2. Fica ciente a CONTRATADA que a substituição do profissional somente deverá ocorrer, após o deferimento por escrito, mediante Despacho da Secretária Municipal de Saúde, sob pena de descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUARTA

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE acompanhará a execução do presente Contrato, avaliando os serviços prestados pelos médicos associados ou prestadores de serviços da CONTRATADA, através dos Órgãos Competentes do SUS, utilizando-se de procedimentos de supervisão indireta ou local, observando o cumprimento das Cláusulas e Condições estabelecidas neste Instrumento, bem como verificando o movimento das internações e de quaisquer outros dados pertinentes ao controle e avaliação dos serviços prestados e mediante critérios definidos em normatização complementar, e, ainda, em casos específicos, com a determinação de auditoria especializada.

4.2. A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhes for solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal, em especial, pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 253

RUBRICA

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

5.1.2. informar previamente a CONTRATADA sobre toda e qualquer anormalidade e/ou mudança do sistema que possa influir no atendimento aos usuários;

5.1.3. zelar para que os serviços ora ajustados sejam executados com diligência, zelo e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelos profissionais da CONTRATADA, desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade; e,

5.1.4. zelar para que os profissionais da CONTRATADA atendam os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão; e,

5.1.5. outras constantes no Edital do Processo de Licitação; na Ata de Registro de Preços, no presente Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. nas internações hospitalares, fornecer o respectivo laudo médico, devidamente preenchido, datado, carimbado e assinado, para emissão da Autorização de Internação Hospitalar - AIH, conforme determinação do CONTRATANTE e da Central Regional de Regulação;

6.1.2. nos atendimentos ambulatoriais, preencher o respectivo Relatório de Ocorrências Ambulatoriais - ROA, conforme determinação do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS;

6.1.3. atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, através de seus médicos associados ou prestadores de serviços, encaminhados pelo CONTRATANTE, de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar e pelos Conselho Federal de Medicina;

6.1.4. observar com rigor os preceitos éticos editados pelo Conselho Federal de Medicina e constantes do Código de Ética Médica;

6.1.5. notificar, por escrito, o CONTRATANTE sobre eventual alteração no seu quadro societário, bem como de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato social ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS.

254

RUBRICA

6.1.6. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º 000/2021, durante a vigência da Ata, bem como fornecer os serviços nas condições estabelecidas no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços e no presente Contrato, a teor do art. 14, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e,

6.1.8. outras constantes no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços, no presente Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PREÇO CONTRATUAL

7.1. O preço do presente Contrato Administrativo é de R\$ _____
(_____ reais).

7.2. A CONTRATADA receberá o valor dos serviços médicos efetivamente prestados mensalmente ao CONTRATANTE, observados os limites fixados neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. o pagamento do preço ou do valor que trata a cláusula anterior, do presente Contrato, será efetuado em consonância com o critério de repasse do Sistema de Informações Hospitalares e Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde (SIH/SIA/SUS) ao CONTRATANTE, respeitando-se um prazo mínimo para as tramitações financeiras assim especificadas:

8.1.1. até o 6.º (sexto) dia útil do mês que suceder o mês subsequente, em que os serviços foram efetivamente prestados;

8.1.2. o pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente acompanhada de relação nominal e respectivos diagnósticos dos pacientes atendidos.

8.2. O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

8.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial.

8.4. No caso de atraso de pagamento, no prazo previsto neste Contrato, o preço ou valor devido deverá ser atualizado monetariamente com base na Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 255

RUBRICA

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

8.5. Caso haja atraso no pagamento, no prazo previsto neste Contrato, superior a 45 (quarenta e cinco) dias, poderá a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços até a regularização dos pagamentos a ser realizados pelo CONTRATANTE, ou querendo, decorrido o período citado acima, ficar desobrigada de cumprir o compromisso assumido mediante a celebração da Ata de Registro de Preço n.º 000/2021.

CLÁUSULA NONA DA PRODUTIVIDADE

O preço estabelecido na Cláusula Sétima, do presente Contrato Administrativo, somente serão devidos quando os serviços forem previamente autorizados pelo CONTRATANTE e efetivamente prestados pelos médicos associados ou prestadores de serviços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA será responsabilizada judicialmente pelos danos causados aos usuários, aos Órgãos do Sistema Único de Saúde - SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus profissionais associados, empregados, prepostos ou prestadores de serviços.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato pelos Órgãos competentes do Sistema Único de Saúde - SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, em especial, as aplicáveis aos Processos Licitatórios e aos Contratos Administrativos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PROIBIÇÃO

Fica expressamente vedada à cobrança pela CONTRATADA, ou por seus sócios proprietários, empregados, prepostos ou prestadores de serviços, de quaisquer verbas ou adicionais, seja a que título for, de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 236
RUBRICA

sob pena de imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras consequências jurídicas de cunho administrativo, civil ou penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas, previstas na legislação em vigor:

12.1.1. Advertência escrita;

12.1.2. Suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários às consultas;

12.1.3. Rescisão do Contrato.

12.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria ou inspeção, dela notificando-se a CONTRATADA, assegurando-lhe o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA DOTAÇÃO

As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos financeiros da seguinte dotação do Orçamento Municipal vigente:

- 1622 - 03.130.10.302.0015.2315.339030000000 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
- 1641 - 03.03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Edital do Pregão Presencial n.º ____/2021 e na Ata de Registro de Preço n.º 000/2021.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 257
RUBRICA

14.2. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação vigente.

14.3. Qualquer alteração ou modificação que importe em redução do quadro de profissionais, diminuindo a capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a rescisão do presente Instrumento;

14.4. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido amigavelmente, a pedido da CONTRATADA, após 30 (trinta) dias do protocolo, desde que haja conveniência para o interesse público do CONTRATANTE.

14.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preço n.º 000/2021, a teor do art. 21, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.5.1. por razão de interesse público do CONTRATANTE; ou,

14.5.2. a pedido da CONTRATADA, com antecedência de mínima de 30 (trinta) dias, antes do cancelamento.

14.6. Para efeito deste Contrato Administrativo considera-se caso fortuito ou de força maior aquele imprevisível ou previsível, porém inevitável, que gera efeitos ou resultados impeditivos do cumprimento da Ata de Registro de Preços ou da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

15.1. A execução dos serviços da CONTRATADA, objeto do presente Contrato Administrativo não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

15.2. Fica garantido o direito de regresso do CONTRATANTE, perante a CONTRATADA, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, civil ou previdenciária que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente por qualquer empregado, preposto ou prestador de serviços da CONTRATADA relativamente à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 258

RUBRICA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021 e na Ata de Registro de Preço n.º 000/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições Editalícias sobre as da Ata de Registro de Preços – e as da Ata sobre as Contratuais, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação, da Ata de Registro de Preços e do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato resumido do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA

DA VIGENCIA

A vigência do presente Contrato Administrativo tem termo inicial na data de ___/___/2021 e final na data de ___/___/2021, podendo ser prorrogado, ou ainda, realizado nova contratação dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço n.º 000/2021, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 259

RUBRICA

qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
Representante Legal

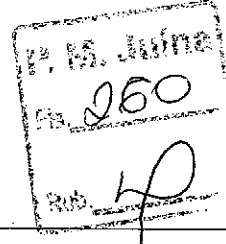
TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES

TERMO DE CUMPRIMENTO DE PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 260/2021.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAIS COMPRIMIDO, EM REGIME DE COMODATO, ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA- MT.

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Comunicamos que foram cumpridos e ou justificados os seguintes itens do Parecer Jurídico:

Parecer Jurídico de 06.06.2021 às fls. 109/118 dos autos.

I. PEDIDO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO:

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.
- PREFEITO MUNICIPAL.

II. JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL.

- Foi devidamente justificado nos autos;

III. EDITAL;

- As páginas foram numeradas e rubricadas;
- Houve a inclusão no preâmbulo da aplicação do Decreto Municipal n.º 204/2018;

- Foi adequado o item 2 do objeto;

- Foi incluída a dotação orçamentária;

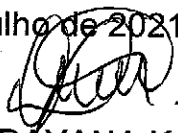
IV. TERMO DE REFERÊNCIA;

- As páginas foram numeradas e rubricadas;
- Houve a inclusão de justificativa dos quantitativos;
- Houve a inclusão de justificativa quanto aos preços e orçamentos em cumprimento a Resolução de Consulta n.º 020/2016 do TCE/MT;

V. MINUTA DO CONTRATO;

- As páginas foram numeradas e rubricadas;
- Houve a inclusão de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Juína-MT, 28 de julho de 2021.


DAYANA KARINA ARANTES

Pregoeira Oficial

Comissão Permanente de Licitação - CPL



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

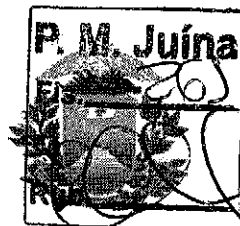
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2247

Divulgação sexta-feira, 30 de julho de 2021

— Página 92

Publicação segunda-feira, 2 de agosto de 2021



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, ao MENOR VALOR UNITÁRIO, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS COM SUBLIMAÇÃO, SERIGRAFIA OU BORDADO, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL" nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 16 DE AGOSTO DE 2021 - 13:30 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 29 de julho de 2021.

Obs: EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDEJADAS NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT (CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI MUNICIPAL 1767/2017)

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo
Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

PROCESSO: TP 001/2020.

OBJETO: Prorrogação do prazo e vigência de execução;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº

8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Diagrama - Engenharia E Construtora Elreli - Me;

PRazo DE VIGÊNCIA: 90 dias.

VENCIMENTO: 30/10/2021;

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021.

MARIA ANGELA CEZIMBRA

Fiscal do Contrato

Portaria Municipal nº 271/2021

Poder Executivo - Juína-MT

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1.984/2021.

Dispõe sobre o recolhimento de medicamentos de uso humano vendidos ou em desuso, pelos usuários das unidades básicas de saúde do Município de Juína, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades básicas de saúde (UBS) e os Postos de Saúde ficam obrigados a aceitar a devolução de medicamentos domiciliares e de uso humano fornecidos pelo Sistema Único de Saúde, com data de validade vencida ou em desuso.

§1º Os locais indicados no caput deste artigo ficam obrigados a manter dispensador contendo em local visível de fácil acesso para que os cidadãos depositem os medicamentos vencidos ou em desuso e conterá a seguinte frase: "Descarte aqui os medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso".

§2º Nos locais indicados no caput deverão ser colocadas placas de boa visualização, informando aos interessados, informando aos interessados como proceder à entrega dos medicamentos vencidos ou em desuso.

§3º As Unidades Básicas de Saúde e os Postos de Saúde terão até o dia 1º/07/2022 para realizar a estruturação e implementação das ações necessárias para o recebimento dos medicamentos vencidos ou em desuso.

Art. 2º Os medicamentos recebidos deverão ser acondicionados adequadamente e armazenados de forma segregada, cabendo às unidades de saúde a sua guarda e vigilância, e serão manuseados com o devido cuidado impossibilitando acesso do material descartado a quem não for competente.

Art. 3º O Município de Juína poderá celebrar contratos, através de licitação, nos casos em que não for dispensável, para a correta destinação dos medicamentos vencidos ou em desuso recebidos nas unidades públicas de saúde da rede municipal.

Art. 4º O disposto nesta lei não exime as responsabilidades dos fabricantes, importadores, comerciantes e consumidores, instituída pelo sistema de logística reserva de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, conforme as diretrizes da

Lei Federal nº 12.305/2010, bem como o Decreto Federal nº 10.368/2020 e as demais legislações correlatas.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal promoverá campanha de conscientização sobre a importância do correto descarte dos medicamentos vencidos ou em desuso, tendo como data base o Dia do Meio Ambiente, dia 05 de junho.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 28 de julho de 2021

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Autora do Projeto de Lei: Vereadora Luiza Monteiro Boer.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 052/2021

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 720/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAIS COMPRIMIDO, EM REGIME DE COMODATO, ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, estando a sessão pública para o dia 12 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8362 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 29 de julho de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 053/2021

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 720/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, estando a sessão pública para o dia 12 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 13:30 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8362 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 29 de julho de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.163/2021.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 1.908/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS, regulamentares a servidora pública municipal, MARILETE PIEREZAN PIMENTEL, mat. 6409, investida no cargo de provimento efetivo Técnico de Enfermagem - 40 HS/SUS, referente ao período 01/08/2017 a 31/07/2021, com início em 02/08/2021 e retorno em 01/09/2021,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de julho de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. Juína
Fis. 262
Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600282068

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100050790

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SINOP
Local

5 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2360035 em 06/04/2021 da Empresa OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI, CNPJ 13657269000197 e protocolo 210400838 - 23/03/2021. Autenticação: 53C62571EE286CE42633CBC6A304440483A6ED4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/040.083-8 e o código de segurança aDRh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

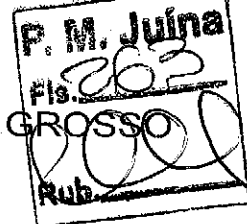
Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/040.083-8	MTP2100050790	23/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
651.807.801-44	AILTON JOSE ALVES	05/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

814.578.391-72	MARIA LUCIA DOS SANTOS ALVES	06/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Estado de Mato Grosso

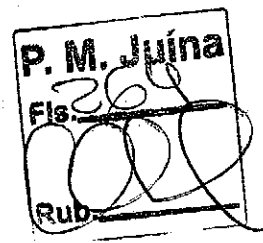


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2360035 em 06/04/2021 da Empresa OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI, CNPJ 13657269000197 e protocolo 210400838 - 23/03/2021. Autenticação: 53C62571EE286C3E42633CBC6A304440483A6ED4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/040.083-8 e o código de segurança aDRh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DA OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI**

AILTON JOSE ALVES, nacionalidade brasileira, nascido em 30/12/1971, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 651.807.801-44, Carteira de Identidade nº 889404, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida dos Garantãs, 468 Jardim Maringá, CEP: 78.556-232 município de Sinop/MT, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI**, com sede na Estrada Lucila, Núcleo Colonial Celeste, nº150, Lote 150/A-9 no Bairro Angélica, CEP: 78.559-899 no Município de Sinop/MT, com ato constitutivo de Transformação, arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51600282068 em sessão de 04/05/2020, e registrada legalmente, doravante pelo ato Constitutivo, Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em sessão de 12/05/2011 nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, com primeira alteração sob o nº 20112077412 em sessão de 27/09/2011, segunda alteração sob o nº 20112254080 em sessão de 24/11/2011, terceira alteração e consolidação sob o nº 20159033160 em sessão de 02/12/2015, quarta alteração e consolidação sob o nº 2097484 em sessão de 14/11/2018, quinta alteração sob o nº 2105672 em sessão de 26/12/2018, sexta alteração e consolidação sob o nº 2110240 em sessão de 07/01/2019, e sétima alteração e consolidação sob o nº 2114387 em sessão de 21/01/2019, e oitava alteração e consolidação sob o nº 2204420 em sessão de 05/12/2019, e nona alteração e consolidação sob o nº 2248508 em sessão de 06/04/2020, e Ato Constitutivo de Transformação sob o NIRE nº 51600282068 em sessão de 04/05/2020, e Primeira Alteração e Consolidação EIRELI sob o nº 2255828 em sessão de 11/05/2020, e Segunda Alteração e Consolidação sob o nº 2262788 em sessão de 02/06/2020, e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.657.269/0001-97, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA
Da Alteração do Objeto Social**

A empresa passa a ter como objeto social a exploração das seguintes atividades:

- Comercio atacadista de produtos químicos tais como: álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicos, petroquímicos básicos e intermediários, amônia, eteno, benzeno, ureia, cloreto de vinila, etc., dos produtos farmoquímicos, tais como: cargas e preparados para extintores de incêndio;
- Fabricação de gases industriais ou médicos, líquidos ou comprimidos como: gases elementares (oxigênio, nitrogênio, hidrogênio, etc.), ar líquido ou comprimido, gases inertes, como dióxido de carbono, misturas de gases industriais, acetileno, etc.;
- Atividades de envasamento, fracionamento e empacotamento para terceiros sob contrato, por processo automatizado ou não, tais como: o engarrafamento de produtos líquidos, o envasamento em aerossóis, empacotamento de preparados farmacêuticos;
- Comercio varejista especializado em ferragens para construção;
- Comercio varejista especializado de materiais para pintura, tais como: tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, massas, pinceis, rolos, etc.;
- Comercio atacadista de tintas e materiais para pintura, tais como: tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, massas, pinceis, brochas, rolos, etc.;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2360035 em 06/04/2021 da Empresa OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI, CNPJ 13657269000197 e protocolo 210400838 - 23/03/2021. Autenticação: 53C62571EE286CBE42633CBC6A304440483A6ED4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/040.083-8 e o código de segurança aDRh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/11

- Comercio varejista especializado de materiais elétricos;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção tais como: torneiras, canos, tubos, conexões, etc.;
- Comercio atacadista de peças e acessórios para equipamentos hospitalares, componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso odontológico hospitalar, equipamentos hospitalares, máquinas e equipamentos médico-cirúrgicos diversos, mobiliário para uso médico-hospitalar;
- Aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos de teste, medição e controle;
- Instalação, alteração, manutenção e reparo em equipamentos hidráulicos e sanitários, e de rede para distribuição de gases e fluidos diversos (p. Ex., oxigênio nos hospitais);
- Instalação e montagem executada por unidade especializada de equipamentos e instrumentos de medida, teste e controle, geradores, transformadores, motores e equipamentos elétricos, bombas, compressores e equipamentos de transmissão;
- Reparação executada por unidade especializada instrumentos não-eletrônicos para uso médico-hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração de endereço

O endereço que antes era na sede na Estrada Lucila, Núcleo Colonial Celeste, nº150, Lote 150/A-9 no Bairro Angélica, CEP: 78.559-899 no Município de Sinop/MT, passa a ser na sede na Estrada Lucila, s/nº, Lote 150-A, Bairro Rural – Angelica, no Núcleo Colonial Celeste, CEP: 78.559-899 no Município de Sinop/MT,

CLAUSULA TERCEIRA

Da Alteração do Objeto Social da Filial nº01

A filial de nº. 01 passa a ter como objeto social a exploração das seguintes atividades:

- Comercio atacadista de produtos químicos tais como: álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicos, petroquímicos básicos e intermediários, amônia, eteno, benzeno, ureia, cloreto de vinila, etc., dos produtos farmoquímicos, tais como: cargas e preparados para extintores de incêndio;
- Comercio varejista especializado em ferragens para construção;
- Comercio varejista especializado de materiais para pintura, tais como: tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, massas, pinceis, rochas, rolos, etc.;
- Comercio varejista especializado de materiais elétricos;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção tais como: torneiras, canos, tubos, conexões, etc.;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2360035 em 06/04/2021 da Empresa OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI, CNPJ 13657269000197 e protocolo 210400838 - 23/03/2021. Autenticação: 53C62571EE286CBE42633CBC6A304440483A6ED4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/040.083-8 e o código de segurança aDRh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/11

- Comercio atacadista de peças e acessórios para equipamentos hospitalares, componentes não eletrônicos para maquinas e equipamentos para uso odonto medico hospitalar, equipamentos hospitalares, maquinas e equipamentos medico-cirúrgicos diversos, mobiliário para uso médico-hospitalar;
- Aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de maquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e maquinas ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos de teste, medição e controle;
- Instalação, alteração, manutenção e reparo em equipamentos hidráulicos e sanitários, e de rede para distribuição de gases e fluidos diversos (p. Ex., oxigênio nos hospitais);
- Instalação e montagem executada por unidade especializada de equipamentos e instrumentos de medida, teste e controle, geradores, transformadores, motores e equipamentos elétricos, bombas, compressores e equipamentos de transmissão;
- Reparação executada por unidade especializada instrumentos não-eletrônicos para uso médico-hospitalar.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DA OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI
CNPJ 13.657.269/0001-97

CONSOLIDAÇÃO

AILTON JOSE ALVES, nacionalidade brasileira, nascido em 30/12/1971, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 651.807.801-44, Carteira de Identidade nº 889404, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida dos Garantãs, 468 Jardim Maringá, CEP: 78.556-232 município de Sinop/MT.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em sessão de 12/05/2011, com primeira alteração sob o nº 20112077412 em sessão de 27/09/2011, segunda alteração sob o nº 20112254080 em sessão de 24/11/2011, terceira alteração e consolidação sob o nº 20159033160 em sessão de 02/12/2015, quarta alteração e consolidação sob o nº 2097484 em sessão de 14/11/2018, quinta alteração sob o nº 2105672 em sessão de 26/12/2018, sexta alteração e consolidação sob o nº 2110240 em sessão de 07/01/2019, e sétima alteração e consolidação sob o nº 2114387 em sessão de 21/01/2019, e oitava alteração e consolidação sob o nº 2204420 em sessão de 05/12/2019, e nona alteração e consolidação sob o nº 2248508 em sessão de 06/04/2020, e Ato Constitutivo de Transformação sob o NIRE nº 51600282068 em sessão de 04/05/2020, e Primeira Alteração e Consolidação EIRELI sob o nº 2255828 em sessão de 11/05/2020, e Segunda Alteração e Consolidação sob o nº 2262788 em sessão de 02/06/2020, com sede na Estrada Lucila, s/nº, Lote 150-A, Bairro Rural – Angelica, no Núcleo Colonial Celeste, CEP: 78.559-899 no Município de Sinop/MT, devidamente inscrita

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2360035 em 06/04/2021 da Empresa OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI, CNPJ 13657269000197 e protocolo 210400838 - 23/03/2021. Autenticação: 53C62571EE286CBE42633CBC6A304440483A6ED4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/040.083-8 e o código de segurança ADRh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/11

no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.657.269/0001-97, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. A Empresa gira sob o nome empresarial de **OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI**, com sede na Estrada Lucila, s/nº, Lote 150-A, Bairro Rural – Angelica, no Núcleo Colonial Celeste, CEP: 78.559-899 no Município de Sinop/MT, e, **Filial** de número 01 registrada sob NIRE nº 15900367396 e CNPJ nº 13.657.269/0002-78, localizada na Rodovia Transamazônica nº 404, Bairro Bela Vista, CEP: 68.180-010 município de Itaituba/Pará, com capital destacado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Cláusula Segunda. O capital da matriz, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Terceira. Objeto da empresa é a exploração das seguintes atividades:

- Comercio atacadista de produtos químicos tais como: álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicos, petroquímicos básicos e intermediários, amônia, eteno, benzeno, urcia, cloreto de vinila, etc., dos produtos farmoquímicos, tais como: cargas e preparados para extintores de incêndio;
- Fabricação de gases industriais ou médicos, líquidos ou comprimidos como: gases elementares (oxigênio, nitrogênio, hidrogênio, etc.), ar liquido ou comprimido, gases inertes, como dióxido de carbono, misturas de gases industriais, acetileno, etc.;
- Atividades de envasamento, fracionamento e empacotamento para terceiros sob contrato, por processo automatizado ou não, tais como: o engarrafamento de produtos líquidos, o envasamento em aerossóis, empacotamento de preparados farmacêuticos;
- Comercio varejista especializado em ferragens para construção;
- Comercio varejista especializado de materiais para pintura, tais como: tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, massas, pinceis, rolos, etc.;
- Comercio atacadista de tintas e materiais para pintura, tais como: tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, massas, pinceis, brochas, rolos, etc.;
- Comercio varejista especializado de materiais elétricos;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção tais como: torneiras, canos, tubos, conexões, etc.;
- Comercio atacadista de peças e acessórios para equipamentos hospitalares, componentes não eletrônicos para maquinas e equipamentos para uso odonto medico hospitalar, equipamentos hospitalares, maquinas e equipamentos medico-cirúrgicos diversos, mobiliário para uso médico-hospitalar;

[Handwritten signatures and initials]

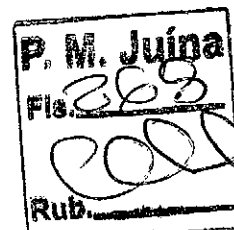


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2360035 em 08/04/2021 da Empresa OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI, CNPJ 13657269000197 e protocolo 210400838 - 23/03/2021. Autenticação: 53C62571EE286CBE42633CBC6A304440483A6ED4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/040.083-8 e o código de segurança aDRh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2021 por Jul'c. Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/11



- Aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos de teste, medição e controle;
- Instalação, alteração, manutenção e reparo em equipamentos hidráulicos e sanitários, e de rede para distribuição de gases e fluidos diversos (p. Ex., oxigênio nos hospitais);
- Instalação e montagem executada por unidade especializada de equipamentos e instrumentos de medida, teste e controle, geradores, transformadores, motores e equipamentos elétricos, bombas, compressores e equipamentos de transmissão;
- Reparação executada por unidade especializada instrumentos não-eletrônicos para uso médico-hospitalar.

Cláusula Quarta. A empresa teve início de suas atividades em 16/05/2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta. A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE ao titular AILTON JOSE ALVES e a Administradora da empresa MARIA LUCIA DOS SANTOS ALVES, nacionalidade brasileira, nascida em 08/09/1970, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, CPF nº 814.578.391-72, Carteira de Identidade nº 649418, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida dos Guarantãs, 468 Jardim Maringá, CEP: 78.556-232 município de Sinop/MT, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da empresa prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona. O titular poderá fixar uma retirada mensal título de "pró labore" como administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu titular.

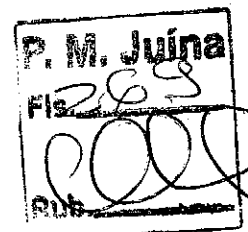


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2360035 em 06/04/2021 da Empresa OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI, CNPJ 13657269000197 e protocolo 210400838 - 23/03/2021. Autenticação: 53C62571EE286CBE42633CBC6A304440483A6ED4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.083-8 e o código de segurança aDRh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/11



Cláusula Décima Primeira. O falecimento do titular, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores do “De-cujus” sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes, podendo nela se fazerem representar enquanto houver indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado.

Cláusula Décima Segunda. O administrador AILTON JOSE ALVES e a Administradora MARIA LUCIA DOS SANTOS ALVES declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula Décima Quarta. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SINOP/MT.

Cláusula Décima Quinta. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Sinop/MT, 23 de Março de 2021.

AILTON JOSÉ ALVES
CPF nº 651.807.801-44

MARIA LUCIA DOS SANTOS ALVES
CPF nº 814.578.391-72



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2360035 em 06/04/2021 da Empresa OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI, CNPJ 13657269000197 e protocolo 210400838 - 23/03/2021. Autenticação: 53C62571EE286CBE42633CBC6A304440483A6ED4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/040.083-8 e o código de segurança aDRh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Julna
Fis. 270
Rbb.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/040.083-8	MTP2100050790	23/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
651.807.801-44	AILTON JOSE ALVES	05/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

814.578.391-72	MARIA LUCIA DOS SANTOS ALVES	06/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

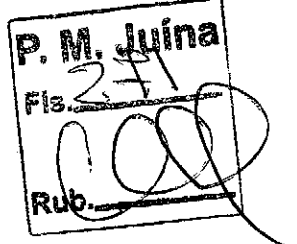
Certifico registro sob o nº 2360035 em 06/04/2021 da Empresa OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI, CNPJ 13657269000197 e protocolo 210400838 - 23/03/2021. Autenticação: 53C62571EE286CBE42633CBC6A304440483A6ED4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/040.083-8 e o código de segurança aDRh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI, de CNPJ 13.657.269/0001-97 e protocolado sob o número 21/040.083-8 em 23/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2360035, em 06/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
651.807.801-44	AILTON JOSE ALVES	05/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
814.578.391-72	MARIA LUCIA DOS SANTOS ALVES	06/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
651.807.801-44	AILTON JOSE ALVES
814.578.391-72	MARIA LUCIA DOS SANTOS ALVES

Cuiabá, terça-feira, 06 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Evelyne Brun De Almeida, Servidor(a) Público(a), em 06/04/2021, às 12:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/040.083-8.

Assinaturas manuais

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

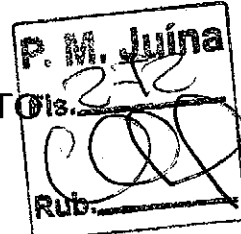
Certifico registro sob o nº 2360035 em 06/04/2021 da Empresa OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI, CNPJ 13657269000197 e protocolo 210400838 - 23/03/2021. Autenticação: 53C62571EE286CBE42633CBC6A304440483A6ED4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/040.083-8 e o código de segurança aDRh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, terça-feira, 06 de abril de 2021

[Assinatura manuscrita]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2360035 em 06/04/2021 da Empresa OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI, CNPJ 13657269000197 e protocolo 210400838 - 23/03/2021. Autenticação: 53C62571EE286CBE42633CBC6A304440483A6ED4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/040.083-8 e o código de segurança aDRh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1305892812

PROIBIDO PLASTIFICAR
1305892812

NOME
AILTON JOSE ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
889A04 SSP MT

CPF
651.807.801-44

DATA NASCIMENTO
30/12/1971

FILIAÇÃO
JOSE ROLDAO ALVES
APARECIDA GARCIA ALVES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HABIL.
E

Nº REGISTRO
00086052534

VALIDADE
06/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
18/12/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SINOP - MT

DATA EMISSÃO
13/12/2016

Fernando Marcos Lopes
Diretor de Habilitação - DETRAN/MT

ASSINATURA DO EMISOR

58001192344
MT628014376

DETALHE DO STATO FROSSO

P. M. Juiz
Fls. 273
Rub.

Selo de Controle
2º Ofício - Sinop
Código Serventia. 170

2º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL DE SINOP-MT

Tabela: Aline Dias Villa
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (66) 3531-4565 www.2oficiosinop.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 08 de Abril de 2021.

Selo BOF92440. Cod. Ato. 08 - Valor R\$ 3,30
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. AGSA



JHESSICA EMANUELI GUZI DE ALMEIDA-OF. ESCRIV.

ESPAÇO EM BRANCO

1565884239

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **19191103 SSP MT**

CPF: **020.708.011-95** DATA NASCIMENTO: **17/12/1989**

FILIAÇÃO: **JORGE PAULO DE OLIVEIRA**
BEATRIZ ALVES DA SILVA

PERMISSÃO: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **05678965414** VALIDADE: **04/04/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **27/12/2012**

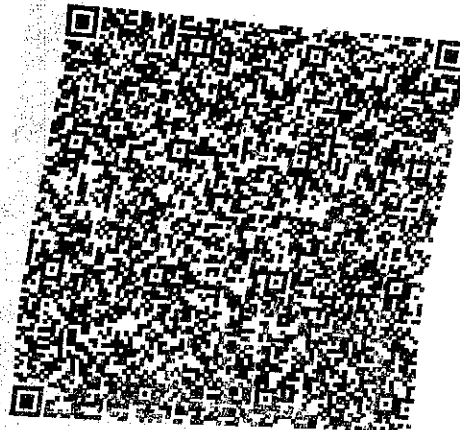
OBSERVAÇÕES:

Jefferson Silva de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SORRISO, MT** DATA EMISSÃO: **09/04/2018**

Assessoria Carolina Alini Espírito Santo
REPUBLICA DE SORRISO - MATO GROSSO
ASSINATURA DO EMISSOR: **35858406665**
MT634512129

MATO GROSSO



P. M. Jul
Fis. 274
Rub.

2º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL DE SINOP-MT

Tabela: Aline Dias Villa
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé Sinop-MT 07 de Junho de 2021.

SELO BOX 20215, Cad. Ato. 06 - Valor: R\$ 3,30
<http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atendimento: JEFFERSON

[Assinatura]
CRISTIANE APARECIDA BIOLOMI CAPELLARI-OF. ESCRIV

Maurício Ferri
OFICIAL ESCRIVENTE



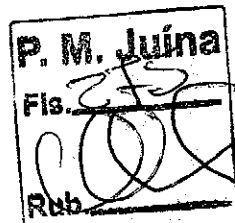
Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serventia: 170

ESPAÇO EM BRANCO

Q. 8
lin
sa

OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS

OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA EPP
Fone: (66) 3531-2850/4431 (66) 9.9985-5571



ANEXO IV PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT.

REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa OXIGENIO DOIS IRMAOS, CNPJ Nº 13.657.269/0001-97, Inscrição estadual 13.423.134-1 localizada na Estrada Lucilia, lote 150/A-9, bairro Angélica, CEP 78559-899, na cidade de Sinop no estado de Mato Grosso por seu representante legal abaixo assinado, nomeia o (a) Sr.(a) Jefferson silva de oliveira, profissão Aux. De escritório portador da cédula de identidade n.1919110-3 órgão expedidor SSP/MT, CPF Nº 020.708.011-95 para representar legalmente perante o Município de Juína/MT, na Licitação em referência do Pregão Presencial Nº 52/2021 especificamente, conferindo amplos poderes, inclusive para formular ofertas, lances de preços verbais, oferta de descontos, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, poderes para rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos referente à proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento ao certame.

Informações Importantes:

Razão Social: OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI

Nome de Fantasia: OXIGENIO DOIS IRMAOS

CNPJ n.º: 13.657.269/0001-97

Inscrição Estadual n.º: 13.423.134-1

13.657.269/0001-97
OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS
LTDA - EPP

2º OFÍCIO
SINOP-MT


AÍLTON JOSÉ ALVES
PROPRIETÁRIO
CPF: 651.807.801-44
RG 889404 SSP MT
CNPJ: 13.657.269/0001-97

Est. Lucilia, Lote 150/A-9
Bairro: Angélica - CEP 78.559-899
Sinop - Mato Grosso

Sinop - Mt 09 de Agosto de 2021.

Fone/Fax (66)3531-2850/4431 Celular: (66)9.9985-5571 Email: financeiro@oxigeniodoisirmaos.com.br
Estrada Lucilia, Chácara 150 A/9 - Bairro: Angélica - CEP 78.559-899 - Sinop - Mato Grosso
CNPJ: 13.657.269/0001-97 - INSC. EST.: 13.423.134-1

OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS

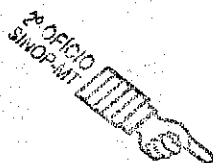
OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA EPP
Fone: (66) 3531-2850/4431 (66) 9.9985-5571



ANEXO V CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº13.657.269/0001-97 e inscrição estadual nº 13.423.134-1, estabelecida a EST. LUCILIA, CHACARÁ 150 A/9 bairro ANGÉLICA, Município de SINOP, estado de MT CEP 78559-899, Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) Jefferson Silva de Oliveira, portador(a) do RG n.º 1919110-3 e do CPF n.º 020.708.011-95, a participar da licitação instaurada pelo Município de Juína – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 052/2021, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



13.657.269/0001-97
OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS
LTDA - EPP

AILTON JOSÉ ALVES
PROPRIETÁRIO
CPF: 651.807.801-44
RG 889404 SSP MT
CNPJ: 13.657.269/0001-97

Est. Lucilla, Lote 150/A-9
Bairro: Angélica - CEP 78.559-899
Sinop - Mato Grosso



Tabelião: Aline Dias Villa
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiossinop.com.br

Reconheço por semelhança a firma de:
AILTON JOSÉ ALVES

Selo BPT10372 Cod. Ato 22 Valor R\$ 7,10
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> Atend. MARIA

Dou fé. Sinop-MT, 10 de Agosto de 2021

CRISTIANE APARECIDA BOLDINI CAPELLARI - OF.
ESCRIV



Sinop - Mt 09 de Agosto de 2021.

Fone/Fax (66)3531-2850/4431 Celular: (66)9.9985-5571 Email: financeiro@oxigeniodoisirmaos.com.br
Estrada Lucilla, Chácara 150 A/9 – Bairro: Angélica – CEP 78.559-899 – Sinop – Mato Grosso
CNPJ: 13.657.269/0001-97 – INSC. EST.: 13.423.134-1

OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA EPP
Fone: (66) 3531-2850/4431 (66) 9.9985-5571

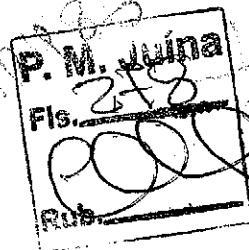
P. M. Juina
Fis. 277
Rub. 000

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Fone/Fax (66)3531-2850/4431 Celular: (66)9.9985-5571 Email: financeiro@oxigeniodoisirmaos.com.br
Estrada Lucília, Chácara 150 A/9 – Bairro: Angélica – CEP 78.559-899 – Sinop – Mato Grosso
CNPJ: 13.657.269/0001-97 – INSC. EST.: 13.423.134-1

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 03 DA
GL OXIGENIO EIRELI



EUNICE BERALDO FRANCO DA SILVA - *Espólio*, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/12/1956, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 531.284.431-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0840758-4, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado na RUA COLOMBIA (LOT PRQ NACOES), S/Nº, QUADRA 05, LOTE 20, BAIRRO MAPIM, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.143-316, BRASIL, neste ato representada pelo *Inventariante* **ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 11/08/1979, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 798.593.561-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11055472, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na RODOVIA MARIO ANDREAZZA, N.º 1900, CONDOMÍNIO RUBI, CASA 255, BAIRRO PETROPOLIS, MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE, MT, CEP: 78.144-901, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **GL OXIGENIO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600159819, com sede RUA ANGICO, N.º 135, LOT. JD. PAULA III, BAIRRO NOVO MUNDO, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.149-323, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.520.836/0001-04, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA ANGICO (LOT JD PAULA III), S/N.º, QUADRA 03, LOTE 11, BAIRRO NOVO MUNDO, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.149-323.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: **FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS, DISTRIBUIDORA COM FRACIONAMENTO, ENVASE, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÁS INDUSTRIAL E GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO, NITROGÊNIO, ARGÔNIO), ARAME DE SOLDA, CILINDROS DE GÁS, CARBURETO, REGULADOR DE OXIGÊNIO, MAÇARICO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO DE MANÔMETRO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE EXTERNA DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS DE GASES E EQUIPAMENTOS CRIOGÊNICOS, HOSPITALARES E INDUSTRIAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO - ÁLCOOL ETÍLICO, SODA CAUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGÊNIO, ÁGUA DESTILADA, ELEMENTOS NÃO-PETROQUÍMICOS OU CARBOQUÍMICAS, PETROQUÍMICOS BÁSICOS E INTERMEDIÁRIOS, AMÔNIA, ETENO, BENZENO, UREIA, CLORETO DE VINILO, DOS PRODUTOS FARMOQUÍMICOS, TAIS COMO - CARGAS E PREPARADOS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO, FABRICAÇÃO DE GASES**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2285845 em 19/08/2020 da Empresa GL OXIGENIO EIRELI, Nire 51600159819 e protocolo 200895249 - 30/07/2020. Autenticação: EBF909292A119F597E5A9DD99926C29B47962. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/089.524-9 e o código de segurança 9Kg0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

INDUSTRIAIS OU MÉDICOS, LÍQUIDOS OU COMPRIMIDOS COMO GASES ELEMENTARES (OXIGÊNIO, NITROGÊNIO, HIDROGÊNIO) AR LÍQUIDO OU COMPRIMIDO, GASES INERTES, COMO DIÓXIDO DE CARBONO, MISTURAS DE GASES INDUSTRIAIS, ACETILENO, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, TAIS COMO - TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MASSAS, PINCEIS, BROCHAS, ROLOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA PINTURA, TAIS COMO - TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MASSAS, PINCEIS, BROCHAS, ROLOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS TAIS COMO - FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS - MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA ALICATES, FURADEIRAS, ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICO, SEM OPERADOR, TAIS COMO - MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO O E CONTROLE, ATIVIDADES DE ENVASAMENTO, FRACIONAMENTO E EMPACOTAMENTO PARA TERCEIROS SOB CONTRATO POR PROCESSO AUTOMATIZADO OU NÃO AUTOMATIZADO, TAIS COMO - O ENGARRAFAMENTO DE PRODUTOS LÍQUIDOS, INCLUINDO ALIMENTOS E BEBIDAS, EMPACOTAMENTO DE SÓLIDOS (A VÁCUO, COM PAPEL ALUMÍNIO), O ENVASAMENTO EM AEROSSÓIS, EMPACOTAMENTO DE PREPARADOS FARMACÊUTICOS, A EMBALAGEM E A ETIQUETAGEM DE PRODUTOS.

CNAES:

- 20.14-2/00 - Fabricação de gases industriais;
- 33.12-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- 46.79-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- 47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 49.30-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 77.32-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

Handwritten signatures and initials.

77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

82.92-0/00 - Envasamento e empacotamento sob contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá ao inventariante **ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA. Retifica-se o estado civil da senhora **EUNICE BERALDO FRANCO DA SILVA**, para casada em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**.

CLÁUSULA SÉTIMA. Altera-se o os documentos pessoais da senhora **EUNICE BERALDO FRANCO DA SILVA**, para **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0840758-4, órgão expedidor **SSP-MT**.

CLÁUSULA OITAVA. Altera-se o os documentos pessoais do senhor **ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA**, para **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 11055472, órgão expedidor **SJ - MT**.

CLÁUSULA NONA. Retifica-se o endereço residencial do sócio **ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA**, para **RODOVIA MARIO ANDREAZZA, N.º 1900, CONDOMÍNIO RUBI, CASA 255, BAIRRO PETROPOLIS, MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE, MT, CEP: 78.144-901, BRASIL**.

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O ATO
CONSTITUTIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS
CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE**

GL OXIGENIO EIRELI
CNPJ 12.520.836/0001-04

Qualificação da titular: **EUNICE BERALDO FRANCO DA SILVA - Espólio**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 04/12/1956, casada em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 531.284.431-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0840758-4, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado na RUA COLOMBIA (LOT PRQ NACOES), S/Nº, QUADRA 05, LOTE 20, BAIRRO MAPIM, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.143-316, BRASIL, neste ato representada pelo Inventariante **ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA**, nacionalidade **BRASILEIRO**, nascido em 11/08/1979, casado em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESÁRIO, CPF nº 798.593.561-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11055472, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na RODOVIA MARIO ANDREAZZA, N.º 1900, CONDOMÍNIO RUBI, CASA 255, BAIRRO PETROPOLIS, MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE, MT, CEP: 78.144-901, BRASIL.

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **GL OXIGENIO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600159819, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 12.520.836/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome de **GL OXIGENIO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem a sua sede na **RUA ANGICO (LOT JD PAULA III), S/N.º, QUADRA 03, LOTE 11, BAIRRO NOVO MUNDO, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.149-323.**

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto da EIRELI é a atividade econômica de: **FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS, DISTRIBUIDORA COM FRACIONAMENTO, ENVASE, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÁS INDUSTRIAL E GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO, NITROGÊNIO, ARGÔNIO), ARAME DE SOLDA, CILINDROS DE GÁS, CARBURETO, REGULADOR DE OXIGÊNIO, MAÇARICO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO DE MANÔMETRO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE EXTERNA DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS DE GASES E EQUIPAMENTOS CRIOGÊNICOS, HOSPITALARES E INDUSTRIAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO - ÁLCOOL ETÍLICO, SODA CAUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGÊNIO, ÁGUA DESTILADA, ELEMENTOS NÃO-PETROQUÍMICOS OU CARBOQUÍMICAS, PETROQUÍMICOS BÁSICOS E INTERMEDIÁRIOS, AMÔNIA, ETENO, BENZENO, UREIA, CLORETO DE VINILO, DOS PRODUTOS FARMOQUÍMICOS, TAIS COMO - CARGAS E PREPARADOS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO, FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS OU MÉDICOS, LÍQUIDOS OU COMPRIMIDOS COMO**

- GASES ELEMENTARES (OXIGÊNIO, NITROGÊNIO, HIDROGÊNIO) LÍQUIDO OU COMPRIMIDO, GASES INERTES, COMO DIÓXIDO DE CARBONO, MISTURAS DE GASES INDUSTRIAIS, ACETILENO, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, TAIS COMO - TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MASSAS, PINCEIS, BROCHAS, ROLOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA PINTURA, TAIS COMO - TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MASSAS, PINCEIS, BROCHAS, ROLOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS TAIS COMO - FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS - MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA ALICATES, FURADEIRAS, ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICO, SEM OPERADOR, TAIS COMO - MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO O E CONTROLE, ATIVIDADES DE ENVASAMENTO, FRACIONAMENTO E EMPACOTAMENTO PARA TERCEIROS SOB CONTRATO POR PROCESSO AUTOMATIZADO OU NÃO AUTOMATIZADO, TAIS COMO - O ENGARRAFAMENTO DE PRODUTOS LÍQUIDOS, INCLUINDO ALIMENTOS E BEBIDAS, EMPACOTAMENTO DE SÓLIDOS (A VÁCUO, COM PAPEL ALUMÍNIO), O ENVASAMENTO EM AEROSSÓIS, EMPACOTAMENTO DE PREPARADOS FARMACÊUTICOS, A EMBALAGEM E A ETIQUETAGEM DE PRODUTOS.

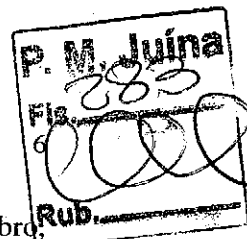
CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem o capital de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Parágrafo único - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 10/09/2010 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa caberá isoladamente ao inventariante ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Julio Frederico Muller Neto



CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração.

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA-SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VARZEA GRANDE/MT.

CLÁUSULA DECIMA-TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

VARZEA GRANDE/MT, 17 de agosto de 2020.

EUNICE BERALDO FRANCO DA SILVA (Espólio)
(Representada pelo Inventariante) **ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA**

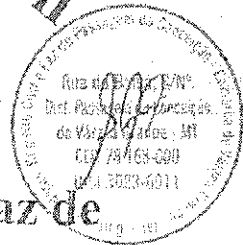
República Federativa do Brasil



ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Cartório de Notas, Registro Civil e Paz de Passagem da Conceição -VG/MT

Sérgio Luís Calmon Monteiro da Silva
Tabelião Interino



LIVRO Nº 002

FOLHA Nº 163/164vº

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ E ASSINA NA FORMA BAIXO:

SAIBAM, Todos quantos esta Pública procuração bastante virem que ao primeiro (1º) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020), nesta Serventia, que se encontra instalada na rua da Balsa, s/nº, Passagem da Conceição, distrito da cidade de Várzea Grande/MT, perante mim, Tabelião Interino, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado como partes: 01. OUTORGANTE: 1) **GL OXIGÊNIO EIRELI**, (empresa individual de responsabilidade limitada) inscrita no CNPJ sob nº 12.520.836/0001-04, registrada na JUCEMAT - Nire sob nº 51600159819, com sede na Rua Angico- Lot Jd Paula III, nº 135, no bairro Novo Mundo, nesta cidade de Várzea Grande- MT, com o endereço eletrônico gerencia@inoveoxigenio.com.br, telefone (65) 99288-5007, neste ato representado pelo seu inventariante: **ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Campo Grande - MS, nascida aos 11/08/1979, capaz, empresário, casado, inscrito no Conselho Nacional de Trânsito registro sob nº 01053584402, expedido pelo Detran- MT, onde consta o documento RG de nº 11055472 SJ/MT e inscrito com CPF 798.593.561-49, filho de José Zanato de Oliveira e de Genivalda Lopes de Oliveira, com residente e domiciliado na Rua b 01, quadra 06, casa 255, Residencial Rubi, nesta cidade de Várzea Grande - MT, com o endereço eletrônico gerencia@inoveoxigenio.com.br, com o telefone (65) 99288-5007; e de passagem por esta serventia. Que por este instrumento representante legal da outorgante nomeia e constitui seu bastante. 02. **PROCURADOR: MARCIO KNOFF**, brasileiro, casado,

continua no verso
Rua da Balsa, s/n, Passagem da Conceição, Várzea Grande-MT - CEP 78.768-000
(65) 3023-6911 - E-mail: cartoriopassagemconceicao@gmail.com

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Em

Servidor Autorizado



continuação fls. 163vº - Livro 002.....

natural de Pato Branco- PR, gerente administrativo, nascido aos 25/03/1977, inscrito no Conselho Nacional de Transito registro sob nº 01234433030, expedido pelo Detran-MT, onde consta o documento RG de nº 11058870 SJ/MT e inscrito CPF nº 838.951.161-49, filho de Olmiro dos Santos Knopf e de Eva Juraci Rodui Knopf, residente e domiciliado na Rua Professora Neuza Lula Rodrigues, com o número 150, apartamento 269, bairro Santa Amália, na cidade de Cuiabá MT, com o endereço eletrônico: trioxlicita@hotmail.com, telefone (65) 98143-8215, e de passagem por esta Serventia; 03.

IDENTIFICAÇÃO: Reconheço a identidade e a capacidade da parte comparecente conforme documentos apresentados, em originais e sem rasuras, aos quais dou fé. 04.

PODERES: A QUEM CONFERE AMPLOS PODERES PARA: o fim especial de representar a firma outorgante acima qualificada em adquirir e retirar documentos perante qualquer órgão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ou outras entidades governamentais de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, também junto a particulares ou empresas privadas. Credenciar-se pela mesma junto a licitações públicas outorgando-lhe poderes para pronunciar-se nome da empresa bem como, recorrer, desistir de recursos e praticar todos os demais atos como formular propostas, efetuar lances pro pregão eletrônico ou presencial, ofertar lances, verbais, declarações, renunciar direitos inerentes ao certame, incluindo-se a elaboração de declarações e assinar contratos, enfim, praticar tudo o que se fizer necessário para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. **NÃO PODENDO SUBSTABELER. PRAZO: 02 (DOIS) ANOS.** (Dados esses fornecidos e conferidos pelo representante legal titular da Outorgante, que se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas, não assumindo esta Serventia a responsabilidade ou obrigação de fazer qualquer correção neste instrumento). Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (artigo 682 do código civil). (Dados esses fornecidos e conferidos pelo Outorgante, que se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas, não assumindo esta Serventia a responsabilidade ou obrigação de fazer qualquer correção neste instrumento). 05. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** 05.1- Documentos pessoais das partes (CNI, contrato social, alteração deste e consulta na JUCEMAT). 06.

Continua as fls. 164 Lv 002

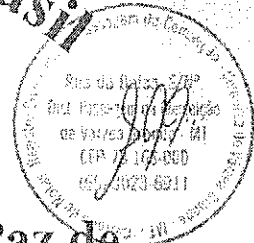
República Federativa do Brasil



ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Cartório de Notas, Registro Civil e Paz de Passagem da Conceição - VG/MT

Sérgio Luís Calmon Monteiro da Silva
Tabelião Interino



Continua as fls. 164 Lv 002

ARQUIVAMENTO: Todos os documentos apresentados para a lavratura da presente procuração foram arquivados em pasta própria. 07. **CENTRAL DE**

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Consulta a Central de Indisponibilidade de Bens em nome da Outorgante, em atenção ao artigo 14 do Provimento 39 da Corregedoria Nacional de Justiça, a saber, em nome de I) GL OXIGENIO LTDA - ME (INOVE OXIGENIO), CNPJ: 12.520.836/0001-04, data e hora da pesquisa: 01/07/2020 às 13:00:00 horas, código HASH: dc3a.4cb7.fdf2.7f29.be4d.9c22.5adc.0a9e.93a1.76e4, com resultado: **NEGATIVO.** II) em nome de: ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA, com o CPF: 798.593.561-49, data e hora da pesquisa: 01/07/2020 às 13:02:39 horas, código HASH: a904.cfc9.f2b2.de43.26f1.7ad8.b3d1.eccc.21a0.d547, com resultado: **NEGATIVO.** 07.

ENCERRAMENTO: E, de como assim o disse do que dou fê. A pedido das partes, lavro esta procuração, que, após cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, foi lida em voz alta, aceita conforme redigida, outorgam e assinam em minha presença, ao que dou fê. E eu, Sérgio Luís Calmon Monteiro da Silva, tabelião interino deste Serviço Notarial, que mandei lavrar este termo, conferi e em assino público e raso. Cadastro no CENSEC - Centro Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (<http://www.censec.org.br/cadastro/login.aspx>) para fins, conferência e de reconhecimento de firma do Titular, Escrevente e prepostos. Em face da Lei nº 6.952 de 06-11-1981, ficam dispensadas testemunhas instrumentárias. Emolumentos: R\$ 89,10 (já incluído 20% devido ao FUNAJURIS (TJMT) + R\$ 6,08 devido ao Fundo de

continua no verso

Rua da Balsa, s/n, Passagem da Conceição, Várzea Grande-MT - CEP 78.168-000
(65) 3023-6911 - E-mail: cartoriopassagemconceicao@gmail.com

continuação fls. 164vº - Livro 002.....
Compensação do Registro Civil-(FCRCPN - ANOREG/MT), de acordo com o
Provimento 49-50/2019 da Corregedoria Geral de Justiça/MT.OS:192; Protocolo:2837;
SELO DIGITAL: BLI 48544.

Outorgante

GL OXIGÊNIO EIRELI
ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA

Selo de Controle Digital

Valor Total

BLI - 48544

R\$ 89,10

Código do ato: 19

Passagem da Conceição, distrito de Várzea
Grande-MT 01 de julho de 2020

CNPJ: 34.368.152/0001-63 Cod. da Serventia: 400



Em Teste da Verdade. Eu,
Notário, que mandei lavrar este termo, conféri e assino em público e razo.

Suellem Regina Lopes dos Santos
ESCREVENTE JURAMENTADA
Obrigações: 01/07/2020

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 1481225195

PROIBIDO PLASIFICAR 1481225195

NOME: **ISAÍAS LOPES DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **11055472 SJ MT**

CPF: **798.593.561-49** DATA NASCIMENTO: **11/08/1979**

FILIAÇÃO: **JOSE ZANATO DE OLIVEIRA**
GENIVALDA LOPES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: **AD** CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **02053564302** VALIDADE: **01/08/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **16/12/1999**

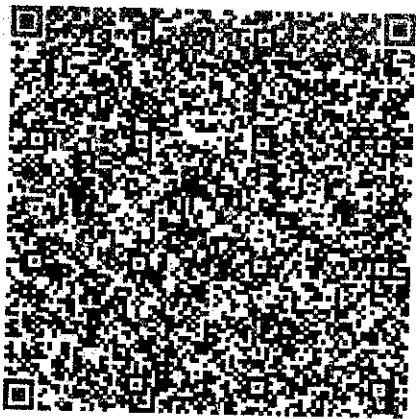
OBSERVAÇÕES:

Isaías L. de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **VARZEA GRANDE, MT** DATA EMISSÃO: **07/08/2017**

Isaías L. de Oliveira
ASSINATURA DO EMISSOR

MATO GROSSO



P. M. Juína
Fls. **288**
Rub.

Registro Civil e Paz da Conceição
Rua da Pátria, 347
Cm. Passagem da Conceição
Varzea Grande - MT
CEP: 78.152-060
(65) 3023-6911

Cartório de Notas, Registro Civil e Paz de Passagem da Conceição - VG/MT
Rua da Pátria, 347 - Passagem da Conceição, Varzea Grande - MT / CEP 78.152-060
E-mail: cartoriopassagemconceicao@gmail.com - Fone: (65) 3023-6911

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a original apresentada

Selo Digital: BON 62989 Cod. Cartório: 400
(Cod.: 06 Valor: R\$ 3,30) BRUNA OHLAND
CNPJ: 34.368.152/0001-63
20 de abril de 2021

Bruna da Silva Ohland
Tabela Substituta

Bruna da Silva Ohland
Tabela Substituta

Bruna da Silva Ohland
Tabela Substituta

Bruna da Silva Ohland
Tabela Substituta
Cartório de Notas, Registro Civil e Paz
de Passagem da Conceição
Varzea Grande - MT.

Registro Civil e Paz da Conceição
Rua da Pátria, 347
Varzea Grande - MT
CEP: 78.152-060
(65) 3023-6911

Selo Digital
Seriado: 400

EM BRANCO

Br
co
20

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14606035

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(ART. 13 DA LEI Nº 8.989/84)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
MARCIO KNOPF

FILIAÇÃO
OLMIRO DOS SANTOS KNOPF
EVA JURACI RODUI KNOPF

NATURALIDADE
PATO BRANCO-PR

RG
1105887-0 - SSP/MT



DATA DE NASCIMENTO

25/03/1977

CPF

838.851.161-49

VIA EXPEDIDO EM

01 20/03/2021

LEONARDO ROSTA SILVA CAMPOS
PRESIDENTE

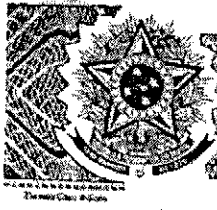
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Em 12 de 2021

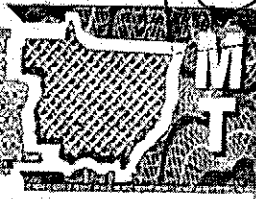
Servidor Autorizado

Handwritten signature and initials.

P. M. Juína
Fls. 230
0000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1996728470

NOME
MARCIO KNOFF



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
11058870 SJ MT

CPF
838.951.161-49

DATA NASCIMENTO
25/03/1977

FILIAÇÃO
**OLMIRO DOS SANTOS
KNOFF
EVA JURACI RODUI KNOFF**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01234433030

VALIDADE
16/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
06/04/1995

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
22/06/2020

Alexsandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

48164172660
MT645092819

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1996728470

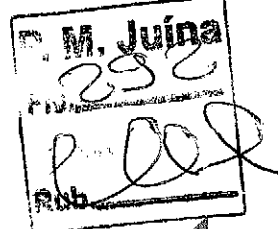
CONFERE COM ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
Em 22/06/2020
Sancionador Autorizado

[Assinaturas manuais]

P. M. Juina
FID. 292
Rub. 2022



Handwritten signature and initials:
A large stylized signature, possibly "M. Juina", with the letters "P", "F", and "M" written below it.



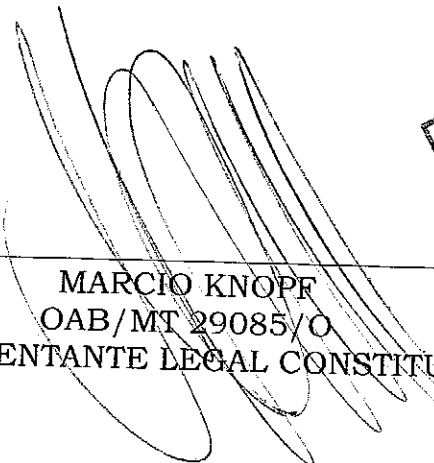
**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína - Mato Grosso;
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2021

A empresa **GL OXIGENIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.520.836/0001-04, sediada na Rua Angico nº 135, Bairro Novo Mundo Jardim Paula III, CEP 78.149-323, Várzea Grande - MT, através de seu REPRESENTANTE CONSTITUIDO, o Advogado **DR. MARCIO KNOPF**, carteira profissional **OAB/MT** sob o n.º **29.085/O**, adiante assinado para os devidos fins licitatório em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial n.º 052/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Várzea Grande, 10 de agosto de 2021.



MARCIO KNOPF
OAB/MT 29085/O
REPRESENTANTE LEGAL CONSTITUIDO

CNPJ: 12.520.836/0001-04
GL OXIGÊNIO EIRELI
R. Angico (Lot. Jd. Paula III), nº 135
Bairro: Novo Mundo - CEP: 78149-323
VÁRZEA GRANDE - MT

Handwritten marks at the top of the page, including a large 'M', a 'J', and several other stylized characters.

Handwritten mark, possibly a stylized 'N' or 'M'.

Handwritten mark, possibly a stylized 'N' or 'M'.

Handwritten mark, possibly a stylized 'N' or 'M'.

P. M. J. J. J. J.
Fis. 233
C. h.

Handwritten mark, possibly a stylized 'N' or 'M'.

Handwritten mark, possibly a stylized 'N' or 'M'.

OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS

OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA EPP
Fone: (66) 3531-2850/4431 (66) 9.9985-5571



ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT.

ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

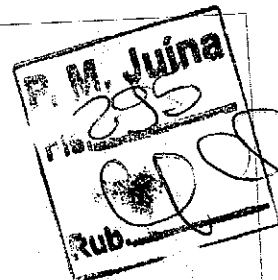
Razão Social da Empresa: OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI	
Nome Fantasia: OXIGENIO DOIS IRMAOS	
CNPJ: 13.657.269/0001-97	
Endereço: EST LUCILIA, NUCLEO COLONIAL CELESTE	Inscrição Estadual: 13.423.134-1
Telefones: (66) 3531-2850	CEP: 78559-899 Município: SINOP
E-mail: financeiro@oxigeniodoisirmaos.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO	
Nome Completo: Ailton José Alves	
RG: 889404 - Órgão Emissor: SSP/MT	CPF: 651.807.801-44
Endereço: AVENIDA DOS GUARANTAS 468	CEP: 78556-232 Município: SINOP
Telefones: (66) 9-99021730	E-mail: financeiro@oxigeniodoisirmaos.com.br
DADOS DA BANCÁRIO	
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 4270-6 C/C: 47511-4

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UN	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	477220	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 02 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	720	UNID	OXIGENIO DOIS IRMAOS	R\$ 54,00	R\$ 38.880,00
02	4341	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 03 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	480	UNID	OXIGENIO DOIS IRMAOS	R\$ 91,50	R\$ 43.920,00
03	477219	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 07 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	480	UNID	OXIGENIO DOIS IRMAOS	R\$ 175,00	R\$ 84.000,00

Fone/Fax (66)3531-2850/4431 Celular: (66)9.9985-5571 Email: financeiro@oxigeniodoisirmaos.com.br
Estrada Lucilia, Chácara 150 A/9 – Bairro: Angélica – CEP 78.559-899 – Sinop – Mato Grosso
CNPJ: 13.657.269/0001-97 – INSC. EST.: 13.423.134-1

OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS

OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA EPP
Fone: (66) 3531-2850/4431 (66) 9.9985-5571



04	4339	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 10 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	1.630	UNID	OXIGENIO DOIS IRMAOS	R\$ 250,00	R\$ 407.500,00
VALOR TOTAL							R\$ 574.300,00 /

Nossa proposta tem preço total de R\$= 574.300,00 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil e Trezentos)

Condições de Pagamento: **conforme edital**

Prazo de Entrega: **conforme edital**

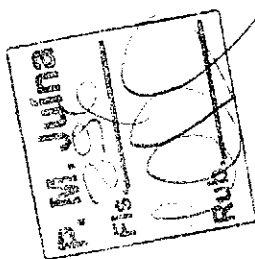
Validade da Proposta: **80 (Oitenta Dias)**

Declaro para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

AÍLTON JOSÉ ALVES
PROPRIETÁRIO

13.657.269/0001-97
OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS
LTDA - EPP
Est. Lucília, Lote 150/A-9
Bairro: Angélica - CEP 78.559-899
Mato Grosso
Sinop

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021;
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: GL OXIGÊNIO EIRELI
CNPJ/MF DA LICITANTE 12.520.836/0001-04;



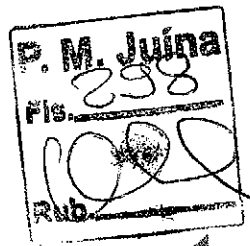
PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 052/2021
MENOR PRÇO POR LOTE

A empresa GL OXIGENIO EIRELI, CNPJ/MF nº 12.520.836/0001-04, Inscrição Estadual nº 13.400.559-7, sediada na RUA ANGICO (LOT JD PAULA III), S/N.º, QUADRA 03, LOTE11, BAIRRO NOVO MUNDO, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.149-323, Várzea Grande - MT. Telefone (65) 3695-1302/3695-3432, e-mail: licitacao@inovepxigenio.com.br, apresenta proposta tem por objeto PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAIS COMPRIMIDO, EM REGIME DE COMODATO, ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA- MT.

ITEM	CODIGO	Descrição do produto	Quantidade	Unidade	MARCA	Valor Unit.	Valor total
01	477220	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 02 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	720	UND	INOVE	R\$ 54,00	R\$ 38.880,00
02	4341	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 03 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	480	UND	INOVE	R\$ 91,50	R\$ 43.920,00
03	477219	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 07 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	480	UND	INOVE	R\$ 175,00	R\$ 84.000,00
04	4339	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 10 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	1.630	UND	INOVE	R\$ 250,00	R\$ 407.500,00

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 574.300,00(QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)



A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93;

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições;

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais;

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (65) 3695-1302 E-mail: trioxlicita@hotmail.com
Banco do Brasil, Agência nº 7139-0, Conta nº 53865-5;

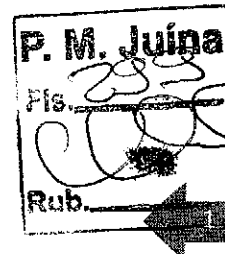
De acordo com a legislação em vigor, eu, MARCIO KNOFF, CPF/MF nº 838.951.161-49, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Várzea Grande, 10 de agosto de 2021.

MARCIO KNOFF
RG Nº 1105887-0 SSP-MT
CPF Nº 838.951.361-49
REPRESENTANTE LEGAL CONSTITUÍDO

CNPJ: 12.520.836/0001-04
GL OXIGÊNIO EIRELI
R. Angico (Lot. Jd. Paula III), nº 135
Bairro: Novo Mundo - CEP: 78149-323
VÁRZEA GRANDE - MT

GL OXIGÊNIO EIRELI CNPJ/MF: 12.520.836/0001-04 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.400.559-7
RUA ANGICO (LOT JD PAULA III), S/N.º, QUADRA 03, LOTE 11, BAIRRO NOVO MUNDO,
CEP 78.149-323, VÁRZEA GRANDE - MT. Telefone (65) 3695-1302/3695-3432, e-mail: trioxlicita@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Poder Executivo Municipal;
Município de Juína - Mato Grosso;
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2021

A empresa GL OXIGENIO EIRELI, CNPJ n.º 12.520.836/0001-04, Inscrição Estadual n.º 13.400.559-7, sediada na Rua Angico n.º 135, Bairro Novo Mundo Jardim Paula III, CEP 78.149-323, Várzea Grande - MT. Telefone (65) 3695-1302, e-mail: trioxlicita@hotmail.com, para atendimento do objeto destinado ao município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 117/2020 apresenta proposta, PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAIS COMPRIMIDO, EM REGIME DE COMODATO, ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA MT

ITEM	codigo	Descrição do produto	QUANTIDADE ANUAL	Unidade	MARCA	Valor Unit.	Valor total
01	477220	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 02 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	720	UND	INOVE	R\$ 25,00	R\$ 18.000,00
02	4341	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 03 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	480	UND	INOVE	R\$ 30,00	R\$ 14.400,00
03	477219	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 07 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	480	UND	INOVE	R\$ 51,25	R\$ 24.600,00
04	4339	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 10 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	1.630	UND	INOVE	R\$ 100,00	R\$ 163.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

Handwritten signature and initials.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei 8.666/93;

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições;

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais;

Os dados da nossa empresa são:

- a) Fone/Fax: (65) 3695-1302 E-mail: trioxlicita@hotmail.com
- b) Banco do Brasil, Agência nº 7139-0, Conta nº 53865-5;

De acordo com a legislação em vigor, ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 798.593.561-49, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Várzea Grande, 13 agosto de 2021.

CNPJ: 12520838/0001-04
GL OXIGENIO EIRELI
R. Angico (Lol. Jd. Paula III), nº 135
Bairro: Novo Mundo - CEP: 78148-323
VÁRZEA GRANDE - MT

ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA
RG Nº 11055472 S.J.-MT
CPF Nº 798.593.561-49
REPRESENTANTE LEGAL

Caro

**AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: GL OXIGÊNIO EIRELI;
CNPJ/MF DA LICITANTE: 12.520.836/0001-04**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.520.836/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2010
NOME EMPRESARIAL GL OXIGENIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVE OXIGENIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ANGICO (LOT JD PAULA III)	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA03 LOTE 11
CEP 78.149-323	BAIRRO/DISTRITO NOVO MUNDO	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@INOVEOXIGENIO.COM.BR	TELEFONE (65) 3695-1302	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL ESPOLIO DE EMPRESARIO, EMPRESA INDIVIDUAL OU EIRELI	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 30/03/2020	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2021 às 22:31:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

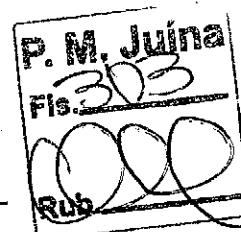
8

11

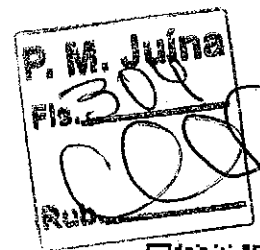
11



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.400.559-7		CNPJ 12.520.836/0001-04		Data Início Atividade - SEFAZ 14/09/2010	
NOME EMPRESARIAL GL OXIGENIO EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) INOVE OXIGENIO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2014-2/00 - Fabricação de gases industriais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8292-0/00 - Envasamento e empacotamento sob contrato					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)					
LOGRADOURO R ANGICO (LOT JD PAULA III)			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA03 LOTE 11	
CEP 78149-323	BAIRRO NOVO MUNDO		MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal14@contabvg.com.br			TELEFONE (65) 368-2813		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2020		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 09/08/2021 às 21:30:53 (data e hora de Cuiabá)					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Alvará nº 12395.10001.2020

Validade: 08/12/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de VÁRZEA GRANDE, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: GL OXIGENIO EIRELI
Nome Fantasia: INOVE OXIGENIO
NPJ/CPF: 12.520.836/0001-04
Endereço: RUA ANGICO (LOT JD PAULA III) Nº SN QD 03 LOTE 11
Cidade: VÁRZEA GRANDE Bairro: NOVO MUNDO
CEP: 78149323 Telefone: (65) 3695-1302

Responsável Legal: ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA CPF: 798.593.561-49
Responsável Técnico: KELEN OSELAME HOFFMANN CPF: 694.218.621-04

CNAE Objeto da Licença:

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

ATIVIDADES LICENCIADAS:

Transportar, armazenar, embalar, distribuir e envazar.

VÁRZEA GRANDE, quarta-feira, 9 de dezembro de 2020

CRISTIANO KLASNER
Responsável Técnico de Vigilância Sanitária
Matrícula: 135103

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=af6b82d5-f965-4a3c-b6e1-3170937ad0f6>

Data da impressão: 15/12/2020 14:22 Av. Castelo Branco, 2500, Centro Sul, - CEP: 78125-700 - VÁRZEA GRANDE

Página 1 de 1



ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

P. M. Juína
Fls. 303
Rub. 0000

ALVARÁ DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

1. Certificamos, para que produza os efeitos legais, que foram vistoriadas a edificação ou área de risco abaixo e que a mesma possui as medidas de segurança contra incêndio e pânico, previstas na lei nº 10.402/2016, e as normas técnicas oficiais vigentes.

Processo Aprovado	Nº Vistoria	Nº ASCIP
235427/2015	375390/2020	375390/2020

Edificação: GL OXIGENIO EIRELI

CNPJ/CPF: 12.520.836/0001-04

(65) 3695-1302

Endereço: R Angico (lot Jd Paula III) - Novo Mundo, S/n, 78.149-323, Varzea Grande

Ocupação: C - Comercial

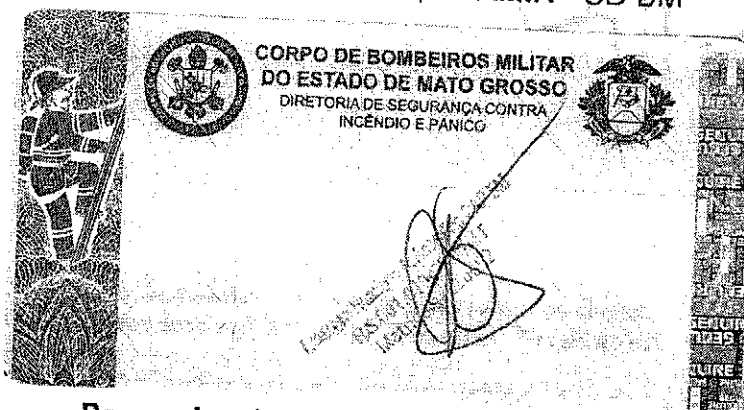
Risco: Médio

Área construída: 257.00 m².

2. Quaisquer alterações nas instalações, materiais e aparelhagem exigidos, contrariando as condições das especificações, portarias e normas técnicas correlatas ao sistema global de segurança contra incêndio e pânico especificados em projeto, torna nulo o presente alvará.

3. O proprietário ou responsável pelo uso da edificação deverá manter afixado em local visível este documento e solicitar nova vistoria 30 (trinta) dias antes do vencimento do presente Alvará.

4. Equipe de Vistoria: **PAULO CESAR - 2º SGT BM, ALAMIR - SD BM**



CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Em 12/10/2021

Servidor Autorizado

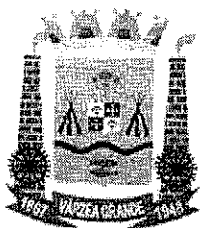
Para maior clareza, firmamos o presente.
2º BBM - Várzea Grande/MT, 23 de Outubro de 2020.

Thiago Soares Reis - 2º TEN BM
Chefe da SSCIP

Paulo Cesar De Jesus - 2º SGT BM
Vistoriante



VÁLIDO ATÉ 23 DE OUTUBRO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ALVARÁ

2021

P. M. Juína
Fls. 300
Rub.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE

11WMR9

DATA DE EMISSÃO

12/01/2021

VALIDADE

31/12/2021

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31.218	C.M.C. 29200	C.P.F. / C.N.P.J. 12.520.836/0001-04	INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2020
NOME RAZÃO SOCIAL GL OXIGENIO EIRELI			
NOME FANTASIA INOVE OXIGENIO			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE RUA - ANGICO, S/N, Quadra: 0003, Lote: 0011 - CEP:78.149-323 Loteamento: JARDIM PAULA III Bairro: NOVO MUNDO			

ATIVIDADES DA EMPRESA

2014200 - FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3312102 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8292000 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO
4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4741500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4684299 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4679601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

OBSERVAÇÕES

REGIME FISCAL
Fixo Anual

ÁREA UTILIZADA
310.00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-12:00	Fechado

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
109.0003.0011.0001

PUBLICIDADE EM M²
2.00

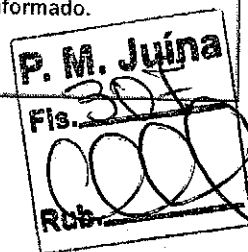
INSCRIÇÃO ESTADUAL
134005597

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

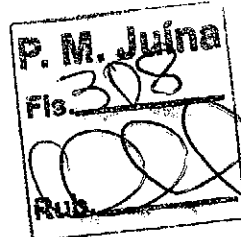
AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT



Handwritten marks at the bottom right of the page, including a large "P" and some illegible scribbles.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0032853287**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **21/07/2021** Hora da emissão: **08:27:36**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GL OXIGENIO EIRELI**

CNPJ: **12.520.836/0001-04** /

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.400.559-7 - GL OXIGENIO EIRELI

13.400.559-7 - GL OXIGENIO EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

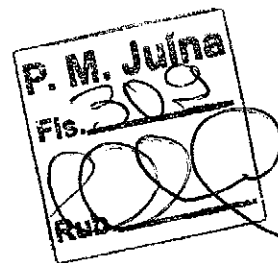
Certidão válida até: **19/08/2021**. /

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2K99KAL2MKU9A2AM**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GL OXIGENIO EIRELI /
CNPJ: 12.520.836/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

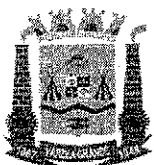
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:49:54 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2022. /

Código de controle da certidão: 9482.E781.B1D6.6F5A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA

CND 51542 / 2021



P. M. Juína
Fis. 350

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 9180135

Código: 134611

Contribuinte
GL OXIGENIO EIRELI

C.N.P.J./C.P.F.
12520836000104

Situação Cadastral
Ativo

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP

RUA - ANGICO (RUA N), Nº: SN, QUADRA: 03; LOTE: 11, Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78.000-000

Bairro:NOVO MUNDO

Cidade:VÁRZEA GRANDE

Data Expedição

21/07/2021

Validade

20/08/2021

Nº Protocolo

0

Data Protocolo

21/07/2021

N.º De Autenticidade: E68.B09.C81.BB0

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

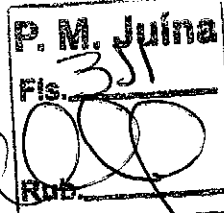
Certidão emitida as 09:32:18 do dia 21/07/2021

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.520.836/0001-04 /
Razão Social: G L OXIGENIO EIRELI
Endereço: R ANGICO SN QUADRA 03 LOTE 11 / NOVO MUNDO / VARZEA GRANDE /
MT / 78149-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

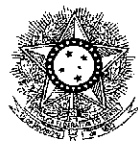
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2021 a 30/08/2021 /

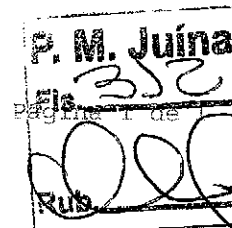
Certificação Número: 2021080101041639382959

Informação obtida em 10/08/2021 23:57:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GL OXIGENIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.520.836/0001-04

Certidão n°: 22741502/2021

Expedição: 26/07/2021, às 11:11:54

Validade: 21/01/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GL OXIGENIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.520.836/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

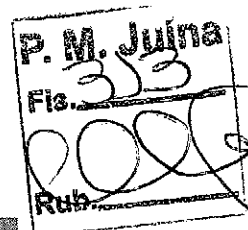
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita



EMPRESA CUIABANA
DE SAÚDE PÚBLICA

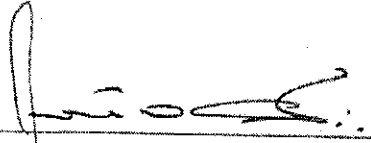


Atestado de Capacidade Técnica

O HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064.0001-46, sediada na Rua Orivaldo M. de Souza, 40, Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, vem através desta **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA** da **GL OXIGENIO EIRELI**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.520.836/0001-04, sediada na Rua Angico nº 135, Bairro Novo Mundo Jardim Paula III, CEP 78.149-323, Várzea Grande - MT, que forneceu e fornece comprovando sua aptidão de bens em características conforme descreve em seu contrato social pertinente, comercializando assim conosco e, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho onde cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data. Sustentando o declarado acima, evidenciamos e destacamos o contrato nº 138/2019, Processo administrativo nº 22.353/25019, sendo verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 20 de maio de 2020.

Atenciosamente,


ANTONIO KATO
DIRETOR TÉCNICO - ECSP/HMC/HMSB

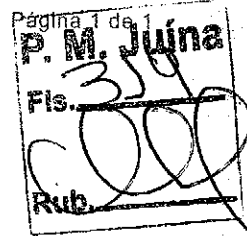

REISERACHID JAUDY
ENGENHEIRO CLÍNICO - ECSP/HMC/HMSB

Rua Orivaldo M. de Souza S/Nº - Bairro Ribeirão do Lipa - Cuiabá-MT - Cep:78.048-178
Telefone: (65) 3318-4800

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
Em 12/08/2021
Servidor Autorizado



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 6132743

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO** **NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **GL OXIGENIO LTDA - ME**, portador do **CNPJ 12.520.836/0001-04**, até a data de **02/08/2021** —

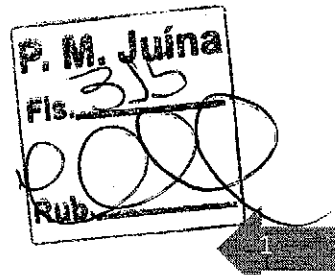
Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína - Mato Grosso;
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 052/2021

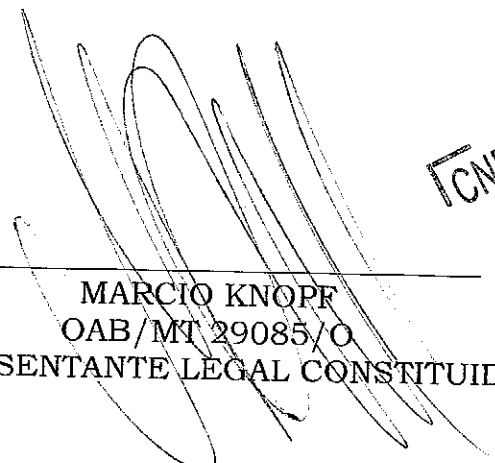
A empresa **GL OXIGENIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.520.836/0001-04, sediada na Rua Angico n.º 135, Bairro Novo Mundo Jardim Paula III, CEP 78.149-323, Várzea Grande - MT, através de seu REPRESENTANTE CONSTITUIDO, o Advogado **DR. MARCIO KNOPF**, carteira profissional **OAB/MT** sob o n.º **29.085/O**, residente e domiciliado na Rua Professora Neuza Lula Rodrigues n.º 150, Res Canachuê, adiante assinado ao solicitado no Edital de Pregão Presencial n.º 052/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso DECLARA, sob as penas da lei que:

Para efeitos do Pregão Presencial n.º 052/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Declara ainda que não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

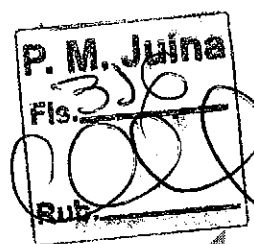
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Várzea Grande, 10 de agosto de 2021.



MARCIO KNOPF
OAB/MT 29085/O
REPRESENTANTE LEGAL CONSTITUIDO

CNPJ: 12.520.836/0001-04
GL OXIGÊNIO EIRELI
R. Angico (Lot. Jd. Paula III), nº 135
Bairro: Novo Mundo - CEP: 78149-323
VÁRZEA GRANDE - MT



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína - Mato Grosso;
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2021

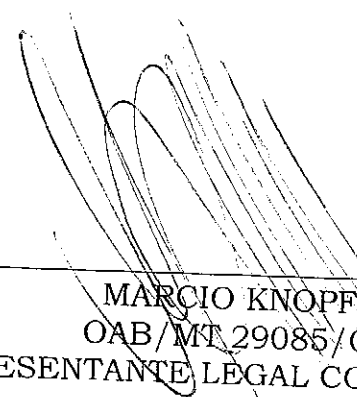
A empresa **GL OXIGENIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.520.836/0001-04, sediada na Rua Angico nº 135, Bairro Novo Mundo Jardim Paula III, CEP 78.149-323, Várzea Grande - MT, através de seu REPRESENTANTE CONSTITUIDO, o Advogado **DR. MARCIO KNOPF**, carteira profissional **OAB/MT** sob o n.º **29.085/O**, adiante assinado para os devidos fins licitatório em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº 052/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso DECLARA, sob as penas da lei que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Várzea Grande, 10 de agosto de 2021.



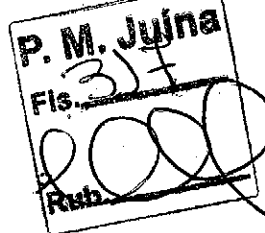
MARCIO KNOPF
OAB/MT 29085/O
REPRESENTANTE LEGAL CONSTITUIDO

CNPJ: 12.520.836/0001-04

GL OXIGÊNIO EIRELI

R. Angico (Lot. Jd. Paula III), nº 135
Bairro: Novo Mundo - CEP: 78149-323

VÁRZEA GRANDE - MT



TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína - Mato Grosso;
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2021

A empresa **GL OXIGENIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.520.836/0001-04, sediada na Rua Angico nº 135, Bairro Novo Mundo Jardim Paula III, CEP 78.149-323, Várzea Grande - MT, através de seu REPRESENTANTE CONSTITUIDO, o Advogado **DR. MARCIO KNOPF**, carteira profissional **OAB/MT** sob o n.º **29.085/O**, residente e domiciliado na Rua Professora Neuza Lula Rodrigues nº 150, Residencial Canachuê, na Cidade de Cuiabá - MT, adiante assinado, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 052/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação;

e-mail do licitante; licitacao@inoveoxigenio.com.br; ✓

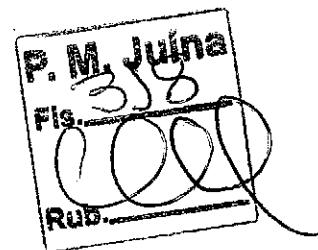
Várzea Grande, 10 de agosto de 2021.


MARCIO KNOPF
OAB/MT 29085/O
REPRESENTANTE LEGAL CONSTITUIDO

CNPJ: 12.520.836/0001-04

GL OXIGÊNIO EIRELI

R. Angico (Lot. Jd. Paula III), nº 135
Bairro: Novo Mundo - CEP: 78149-323
VÁRZEA GRANDE - MT



MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ:	12.520.836/0001-04		
Razão Social:	GL OXIGÊNIO EIRELI		
Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução:	Nº : 509 - Data : 23/02/2017		
Autorização/MS:	1162906	Data Publicação:	01/03/2017
Endereço:	Rua Angico, S/N, Quadra 03, Lote 11		
Bairro:	Novo Mundo		
Município:	VÁRZEA GRANDE		
CEP:	78148323	UF:	MT

CLASSE E ATIVIDADES:

Gases Medicinais: Envasar.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Azevedo Chagas, Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas**, em 08/01/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0870517** e o código CRC **E3639BB5**.

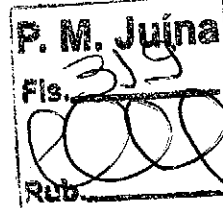
Handwritten signatures and initials



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial SRP- nº 052/2021, de 12 de junho de 2021

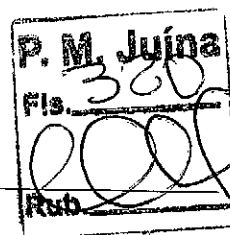
Tipo: Menor preço por lote

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº 052/2021. Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se a Pregoeira Dayana Karina Arantes e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 720/2021, composta pelos servidores Levi Lopes Ribeiro e Rosimeire Oliveira Brindarolli, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 052/2021, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUES, CILINDROS, BEM COMO A CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS CEDIDOS E EVENTUAL TROCA DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por lote. Dando início aos trabalhos foi credenciada as empresas: **GL OXIGÊNIO EIRELI**, inscrita no CNPJ 12.520.836/0001-04, representada pelo senhor MARCIO KNOFF, portador do OAB /MT 29085/0, e **OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS**, inscrita no CNPJ 13.657.269/0001-97, representada pelo senhor JORGE PAULO DE OLIVEIRA, portador do CPF 020.708.011-95. Após a fase de credenciamento das empresas, passou-se a abertura do envelope de propostas, **GL OXIGÊNIO EIRELI** apresentou proposta no valor total de R\$ 574.300,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e trezentos reais); **OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS** apresentou proposta no valor total de R\$ 574.300,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e trezentos reais). Passou-se a fase de negociação. Considerando que as propostas estão aproximadas ao quantum de 61,5%, os licitantes foram advertidos sobre a apresentação de lances e propostas inexequíveis e, portanto, DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI que terão condições de manter a sua proposta ao longo da execução contratual. Ao final da negociação dos lances, sendo classificada como ganhadora do lote, a empresa **GL OXIGÊNIO EIRELI** no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo classificada como segunda colocada a empresa **OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS**, no valor total do lote de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). Portanto a empresa ganhadora, **GL OXIGÊNIO EIRELI**, fica ciente de encaminhar a proposta readequada dos valores unitários do lote, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos, sendo habilitadas. A pregoeira abriu a palavra aos participantes se havia intenção de recurso, e as empresas não manifestaram ou interesse em fazê-lo. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

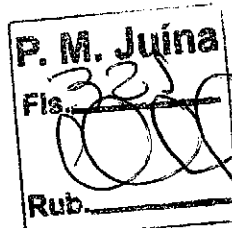
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Dayana Karina Arantes
Pregoeiro Substituto

Levi Lopes Ribeiro
Equipe de Apoio

Rosimeire Oliveira Brindarolli
Equipe de Apoio
GL OXIGÊNIO EIRELI
TATYERSON SILVA
OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052-2021 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: GL OXIGENIO EIRELI, no lote 01, no valor total de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais). Juína – MT, 12 de agosto de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

[Handwritten mark]



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 N° 2259

Divulgação terça-feira, 17 de agosto de 2021

Página 65

Publicação quarta-feira, 18 de agosto de 2021

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

Os Candidatos ao cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia 17 de agosto de 2021, às 08h30min.

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
SOLANGE CRISTINA SOUZA DA FONSECA	300-14	5	001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 160/2020
PROCESSO: TP 011/2020:

OBJETO: Prorrogação do prazo e vigência de execução.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º

8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT.
CONTRATADA: Rcm Comercial Ltda-Epp.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias.
VENCIMENTO: 12/11/2021.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021.

MARIA ANGELA CEZIMBRA
Fiscal do Contrato
Portaria Municipal n.º 271/2021
Poder Executivo - Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2020

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n.º 719/2021, TORNAR PÚBLICO, onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - "DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS" passa a vigorar com os seguintes preços, a contar da data de 09/07/2021:

passa a ler:

CLÁUSULA SEGUNDA - "DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS" passa a vigorar com os seguintes preços, a contar da data de 09/08/2021:

onde se lê:

Juína-MT, 02 de julho de 2021.

passa a ler:

Juína-MT, 09 de agosto de 2021

onde se lê

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 5.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

passa a ler

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 5.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052-2021 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 720-2021, TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: GL OXIGENIO EIRELI, no

lote 01, no valor total de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais). Juína - MT, 12 de agosto de 2021. Dayana Karina Arantes - Pregoeira - Poder Executivo - Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053-2021 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 720-2021, TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: GL OXIGENIO EIRELI, no item 01, no valor total de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais). Juína - MT, 12 de agosto de 2021. Dayana Karina Arantes - Pregoeira - Poder Executivo - Juína/MT.

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 245/2021;
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2021;
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT;
ASSUNTO: CANCELAMENTO

Vistos etc..

O Município de Juína-MT, através do Prefeito Paulo Augusto Veronese, TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o "CANCELAMENTO" a licitação na modalidade Dispensa de Licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "GESTÃO DE ACERVO E ACESSIBILIDADE DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS DE JUÍNA PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19", ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, publicada no Diário Eletrônico de Contas - TCE MT, estava prevista a homologação para o dia 28 de junho de 2021, o cancelamento é devido a cadastramento errado dos itens, sendo que foi cadastrado como "lot de livros", ao invés de cadastrar cada item.

CONSIDERANDO que devido essas alterações necessita de cancelamento. Após análise dos mesmos, será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente, informações pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações.

Juína-MT, 16 de agosto de 2021.

Publique-se.
Registre-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO JUSTIFICADOR DA CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DA CONCESSÃO

OBJETO: Concessão de uso de área pública aeroportuária externa (Hangar-01), a título oneroso, destinado a exploração de estacionamento de aeronaves, no Aeroporto Municipal Bom Futuro de Lucas do Rio Verde - MT.

LOCAL: Aeroporto Municipal Bom Futuro, localizado no Setor 40, Quadra 999, Lote 01D, com acesso pela Rodovia MT-449, Km 4, s/n, Zona urbana, Lucas do Rio Verde - MT, CEP 78455-000.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Área pública aeroportuária externa (Hangar-01) no Aeroporto Bom Futuro com 1.400,00 m², (conforme croqui anexo).

PRAZO: 12 (doze) anos, prorrogável segundo a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitados os termos do parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal 1735/2009.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE nos termos do art. 175 da Constituição Federal, da Lei Municipal 1735/2009, autorizativa da concessão e em cumprimento do artigo 5º da Lei Federal nº 8.587/1995, e considerando que:

- 1 O Aeroporto Municipal Bom Futuro encontra-se homologado e em pleno funcionamento para voos diurnos e noturnos;
- 2 A busca pelo meio de transporte aéreo tem se tornado cada vez maior, pela segurança e rapidez que oferece aliado ao fato de que tem se tornado cada vez mais acessível economicamente a diversas classes sociais;
- 3 O Aeroporto Municipal Bom Futuro tem que atender todas as normas pertinentes às áreas aeroportuárias;
- 4 O Aeroporto Municipal Bom Futuro, pela sua atividade, necessita de um local para estacionamento de aeronaves, para atender a demanda existente, contudo, o Município de Lucas do Rio Verde não possui interesse em realizar investimentos na construção, ampliação, manutenção e operação de hangar, e nem promover a exploração direta de tal atividade na proporção em que o município necessita em razão das inconveniências administrativas e financeiras;
- 5 A concessão para exploração de uso de área aeroportuária externa (Hangar-01) para estacionamento de aeronaves no Aeroporto Municipal Bom Futuro facilitará o controle e fiscalização das atividades correlatas, bem como proporcionar maior conforto e segurança para os usuários;
- 6 O Município de Lucas do Rio Verde em parceria com a iniciativa privada poderá exercer com eficiência e sem custos adicionais, as atividades de adequação de estacionamento de aeronaves no Aeroporto Municipal Bom Futuro, garantindo metas e um serviço adequado a população;



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

rhjuina2017@gmail.com

P. M. Juína
Fls. 363
Pregao Presencial
Nr.: 52 / 2021
Aut. RR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 52 / 2021
- b) Modalidade: Pregao Presencial
- c) Data da Homologação: 16/08/2021
- d) Data da Adjudicação: 16/08/2021
- e) Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAIS COMPRIMIDO, EM REGIME DE COMODATO, ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA- MT.
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
40486 -	G L OXIGENIO EIRELI	12.520.836/0001-04	4	R\$ 220.000,00
			4	R\$ 220.000,00

JUINA-MT, segunda-feira, 16 de agosto de 2021.

Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

rhjuina2017@gmail.com

Pregão Presencial

Nr.: 52 / 2021 - PR

P. M. Juína
Fls. 32
Sub. 00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: G L OXIGENIO EIRELI

CNPJ: 12.520.836/0001-04

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 10 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	4339	R\$ 163.000,00
OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 03 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	4341	R\$ 14.400,00
OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 07 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	477219	R\$ 24.600,00
OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 02 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	477220	R\$ 18.000,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 220.000,00

Total do Vencedor: R\$ 220.000,00

Handwritten signature



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

rhjuina2017@gmail.com

Pregao Presencial

Nr.: 52 / 2021

R. M. JUINA
Fis. 522
BR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, PAULO AUGUSTO VERONESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 52 / 2021

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 16/08/2021

d) Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAIS COMPRIMIDO, EM REGIME DE COMODATO, ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA- MT.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código Razão Social

CNPJ

**Qtde de
Itens**

Valor

40486 - G L OXIGENIO EIRELI

12.520.836/0001-04

4

R\$ 220.000,00

4

R\$ 220.000,00

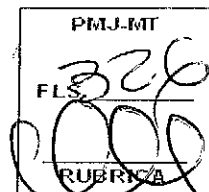
JUINA-MT, segunda-feira, 16 de agosto de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 161/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **GL OXIGENIO EIRELI**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 052/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **GL OXIGENIO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.520.836/0001-04, com sede na Rua Angico (lot.JD Paula III), S/N - Bairro Novo Mundo no Município de Varzea Grande – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Isaias Lopes de Oliveira**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 11055472 SJ/ MT inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 798.593.561-49, residente e domiciliado na Rod. Mario Andreazza, 1900 – Condominio Rubi – Casa 255 – Bairro Petropolis no Município de Varzea Grande – MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 052/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAIS COMPRIMIDO, EM REGIME DE COMODATO, ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA- MT, Especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 052/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.**

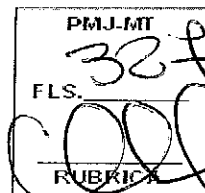
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
477220	720	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 02 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	R\$ 25,00	R\$ 18.000,00	INOVE
4341	480	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 03 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	R\$ 30,00	R\$ 14.400,00	INOVE
477219	480	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 07 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	R\$ 51,25	R\$ 24.600,00	INOVE
4339	1.630	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 10 M³ - RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	R\$ 100,00	R\$ 163.000,00	INOVE
VALOR TOTAL R\$				220.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

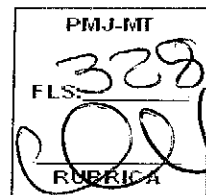
4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

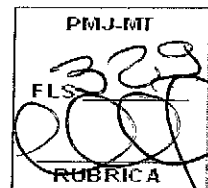
4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

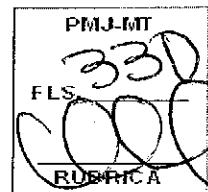
5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

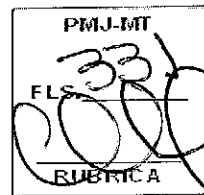
6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

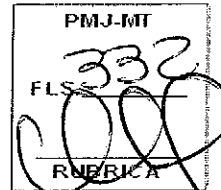
CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 052/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

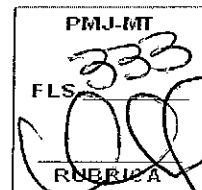
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins

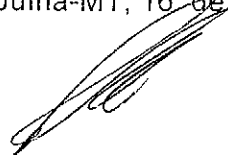


MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



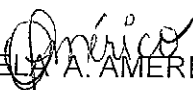
de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 16 de AGOSTO de 2021


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

ISAIAS
LOPES DE
OLIVEIRA:79
859356149
Assinado de forma
digital por ISAIAS
LOPES DE
OLIVEIRA:7985935614
Dados: 2021.08.17
07:54:43 -04'00'
GL OXIGENIO EIRELI
CNPJ/MF N.º 12.520.836/0001-04
FORNECEDOR REGISTRADO
Isaias Lopes de Oliveira
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:


MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76


JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2261

Divulgação quinta-feira, 18 de agosto de 2021

Página 60

Publicação sexta-feira, 20 de agosto de 2021

ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº

045/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado pela portaria 152/2021 DE 05 de Abril de 2021, informa que o PREGÃO PRESENCIAL ao MENOR VALOR UNITÁRIO, tendo por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRITURAR / PROCESSAR GALHOS, TRONCOS, ARBUSTOS E FOLHAS E CONJUNTO DE BRITADOR DE RESÍDUOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JACIARA MT", fica SUSPENSA para readaptação do edital. Os interessados poderão obter mais informações no site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sovrinho, nº 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel: (0766) 3461 7925 Jaciara, 18 de agosto de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo
Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2021,
que fazam o Município de Juína-MT e GL OXIGENIO EIRELI

PREAMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro casado, portador da Cédula de Identidade nº 10890692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 052/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, GL OXIGENIO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.520.836/0001-04, com sede na Rua Angélica (ant. JD Paula III), S/N - Bairro Novo Mundo no Município de Varzea Grande - MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Isaias Lopes de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 11055472 SJ/MT inscrita no CPF/MF sob o nº 798.593.561-48, residente e domiciliado na Rod. Mano Andreazza, 1900 - Condomínio Rubi - Casa 255 - Bairro Petrópolis no Município de Varzea Grande - MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Presencial nº 052/2021, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAIS COMPRIMIDO, EM REGIME DE COMODATO, ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Presencial nº 052/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente da transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e a quantidade, são as que seguem:

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
477223	720	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 02 MP RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	R\$ 25,00	R\$ 18.000,00	INOVE
4341	480	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 03 MP RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	R\$ 30,00	R\$ 14.400,00	INOVE
477219	480	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 07 MP RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	R\$ 51,25	R\$ 24.600,00	INOVE

4339	1.630	OXIGENIO GASOSO - ENVASADO EM CILINDRO COM 10 MP RECARGA (CILINDRO EM COMODATO)	R\$ 100,00	R\$ 163.000,00	INOVE
			VALOR	TOTAL	R\$
			220.000,00		

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 052/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto da Ata de Registro de Preços nº 052/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 052/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 95, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 052/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecedores de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial nº 052/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e ditamenmente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em exata conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial nº 052/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 95, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e;

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial nº 052/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. garantir a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, a exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 052/2021 e a proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 N° 2261

Divulgação quinta-feira, 19 de agosto de 2021

— Página 70

Publicação sexta-feira, 20 de agosto de 2021



5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente com as informações criadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato;

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não exclui ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços;

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado;

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento das Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa do mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata;

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação;

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo;

6.8.1. Por razão de interesse público, ou

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO;

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso;

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 052/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, complementando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR;

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação da extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR;

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca da Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio da qualquer das partes;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021, em especial, no seu ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo;

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente;

Juína-MT, 16 de AGOSTO de 2021.
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

GL OXIGENIO EIRELI
CNPJ/MF N.º 12.520.836/0001-04
FORNECEDOR REGISTRADO
Isaias Lopes de Oliveira
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:
MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-75
JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.204.331-54



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

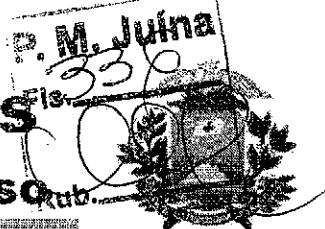
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 - Nº 2259

Divulgação terça-feira, 11 de agosto de 2021

Página 71

Publicação quarta-feira, 18 de agosto de 2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e GL OXIGENIO EIRELI

PRÉAMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente da ORGAO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 053/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TOE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, GL OXIGENIO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.620.636/0001-94, com sede na Rua Angica (Jd. JD Paula III), S/N - Bairro Novo Mundo no Município de Varzea Grande - MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Isaias Lopes de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 11066472 SJ/MT inscrita no CPF/MF sob o nº 798.593.561-49, residente e domiciliado na Rod. Mario Andreazza, 1909 - Condomínio Rubi - Casa 255 - Bairro Petrópolis no Município de Varzea Grande - MT, doravante denominado simplesmente da FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Presencial nº 053/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial nº 053/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente da transição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, e a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade são as que seguem:

Item	Código	Cidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	5139	4.690	NITROGENIO LIQUIDO - LT.	R\$ 21,00	R\$ 94.590,00	INOVE

Valor total de R\$ 94.590,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TOE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1 São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

- 4.1.1. manter durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 053/2021;
- 4.1.2. comunicar ao ORGAO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, quaisquer problemas ocorrida na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 4.1.3. atender aos chamados do ORGAO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos ou eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ORGAO GERENCIADOR;
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ORGAO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;
- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial nº 053/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. arcar com os custos, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 053/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial nº 053/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial nº 053/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e continuamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial nº 053/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ORGAO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93; e;

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 053/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ORGAO GERENCIADOR

5.1 São obrigações do ORGAO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraiadas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato.